**SUBSÍDIOS PARA AS CONSTITUIÇÕES**

**DOS FRADES MENORES CAPUCHINHOS**

A.D. 2020

****

**CAPÍTULO V DAS CONSTITUIÇÕES**

**O NOSSO MODO DE TRABALHAR**

***Comentário aos números 78-87 das Constituições dos Frades Menores Capuchinhos***

*de fr. Paolino Zilio, OFMCap*

**Introdução**

1. **PERSPECTIVA DE ABORDAGEM, ARTICULAÇÃO E TONALIDADE DO CAPÍTULO**
2. Perspectiva de abordagem
3. Articulação do capítulo
4. Tonalidade do capítulo
5. **O EVANGELHO DO TRABALHO: 78**
6. O trabalho como alegre anúncio evangélico (78)
7. Momentos fundamentais do Evangelho do trabalho (78,1-8)
8. Visão trinitária histórico-salvífica (78,1-3)
9. Visão carismática franciscano-capuchinha (78,4-5)
10. Visão antropológica cristã (78,6-8)
11. **A GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 79-80**
12. Trabalho em fraternidade e minoridade (79,1-4)
13. Trabalho em espírito de oração e devoção (80,1-4)
14. **PLURIFORMIDADE DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 81-84**
15. Critérios de discernimento (81,1-5)
16. Tipologia geral das atividades (82,1-4)
17. Os trabalhos domésticos (83,1-4)
18. O trabalho com pessoas de fora da Ordem: (84,1-4)
19. **IMPLICAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 85-87**
20. A retribuição do trabalho (85,1-3)
21. O repouso do trabalho (86,1-2)
22. A relação trabalho-tempo (87,1-4)
23. **EPÍLOGO: “O EVANGELHO DO TRABALHO”, FÓRMULA INCLUSIVA DO CAPÍTULO V: 87,4**
24. À luz do Evangelho
25. Em perspectiva trinitária

**Conclusão**

**CAPÍTULO V**

**O NOSSO MODO DE TRABALHAR**,

***Comentário: ns. 78-87***

**Introdução**

O atual capítulo V de nossas Constituições (2013)[[1]](#footnote-1) apresenta pelo menos três características gerais que condicionam o comentário e com ele interagem como pré-compreensões:

1. Em relação às Constituições anteriores, aprovadas em 1986, contém vários acréscimos e modificações significativas, que, de acordo com o projeto de revisão iniciado pelo Capítulo Geral de 2000, confirmado e esclarecido no Capítulo Geral de 2006, enriquecem o texto ao baseando-se nos documentos recentes da Igreja e da Ordem, mas também, ao mesmo tempo, destacando alguns aspectos do nosso carisma que exigiam esclarecimento e atualização.
2. É precedido e seguido por várias recorrências sobre o tema do trabalho, distribuídas em vários capítulos das Constituições, que precisamente por estarem difundidas ao longo do texto, revelam sua importância e ajudam a iluminar seu influxo em nosso carisma como também a perspectiva específica a partir da qual vem trabalhada e compreendida.
3. Foi retomado pelo VIII CPO, dedicado a “A graça de trabalhar”, celebrado em Roma em 2015, que pode ser considerado uma contribuição para a sua interpretação, quase em continuação ideal com o espírito com o qual foi realizada a revisão geral das Constituições aprovada três anos antes, em 2013.

**1**. A revisão específica do capítulo V foi elaborada em duas fases por uma Subcomissão da *Commissio Constitutionum OFMCap*, presidida por fr. Felice Cangelosi, vigário geral, e com fr. Francesco Polliani, secretário. Por comodidade e praticidade, no decorrer do presente comentário, denominamos esta “Subcomissão” simplesmente como “Comissão”, uma vez que suas propostas acabaram sendo examinadas e aprovadas pela Comissão de Revisão Geral.

Na primeira fase, realizada entre julho e outubro de 2009, a revisão do texto vigente foi motivada pela exigência de esclarecer alguns temas de particular atualidade, entre os quais: o cansaço do trabalho, o sentido do trabalho com pessoas de fora da Ordem, o valor do trabalho doméstico, o descanso, as férias. Mas, de modo mais geral, sentiu-se a necessidade de enriquecer o capítulo à luz da teologia e da espiritualidade dos seguintes documentos da Igreja e de nossa Ordem: a constituição pastoral do Vaticano II *Gaudium et spes*, a exortação apostólica de Paolo VI *Evangelica testificatio* (29.06.1971*)*, a carta encíclica “*Laborem exercens*” (14.09.1981) de João Paulo II, e os Conselhos Plenários da Ordem: VI CPO, *Viver a pobreza em fraternidade* (Assis, 1998) e VII CPO, *A nossa vida fraterna em in minoridade* (Assis, 2004). Procedeu-se levando em consideração o *Projeto de 2006* para a revisão, e também foram retomados elementos presentes nas Constituições de 1968 que a revisão de 1982 havia deixado de fora. Encontramos documentação valiosa de tudo isso na *Proposta de Revisão do Capítulo V* (Cúria Geral, Roma 2009) [doravante: *Proposta de Revisão 1* ou *PdR1*].

Esta primeira proposta de revisão foi enviada a todas as fraternidades da Ordem em 10 de dezembro de 2009, para ser compartilhada com todos os frades, mas também para avaliação e ulteriores sugestões. Tinha sido anunciada com antecedência e apresentada a todas as fraternidades pelo ministro geral, fr. Mauro Jöhri, com carta datada de 28 de novembro de 2009[[2]](#footnote-2). Este é um documento que merece atenção no contexto do comentário ao capítulo V das nossas Constituições, porque motiva a exigência de uma revisão da mentalidade da Ordem em relação ao trabalho e focaliza na espera de algumas indicações esclarecedoras em relação à nova problemática. Na *Proposta de Revisão 1* da Comissão, de fato, ela aprecia, por um lado, o aprofundamento teológico da visão do trabalho e, por outro, a concretude das indicações operacionais. Ressalta que a visão teológico-espiritual nela sintetizada “tem valor tanto para nós quanto para o respeito e a proteção da dignidade das pessoas que colaboram conosco ou que trabalham em nossas casas como assalariados”. Do ponto de vista operacional concreto, compartilha plenamente as orientações para a recuperação do trabalho manual em nossas fraternidades e a colaboração fraterna nos serviços domésticos. Sua preocupação como ministro geral é sentida diante da desvalorização do trabalho manual entre os frades e expressa o seu desejo a fim de que cresçam, ao invés, a competência e a responsabilidade nas atividades assumidas: “Devemos todos nos empenhar, os ministros e os outros frades, porque na Ordem o trabalho manual e todo o tipo de atividades laborais têm o devido reconhecimento”. Ele reforça sua exortação com um testemunho pessoal, que também é um alívio na situação atual do trabalho em nossas fraternidades em geral, em que se corre o risco de comprometer o espírito de minoridade: “Pessoalmente, venho de uma cultura onde o artesão, por exemplo, um ferreiro ou carpinteiro, não é menos estimado do que um advogado ou um médico, onde, no entanto, se exige competência e profissionalismo de todos. Conhecendo cada dia mais a Ordem, percebo com certa preocupação que essa visão de trabalho não é compartilhada por todos. Isto pode explicar, mas certamente não pode justificar o desejo de muitos confrades de querer aceder a estudos acadêmicos superiores, para obter um grau que lhes permita obter uma posição mais elevada na escala social, criando, ao mesmo tempo, o direito de se confiarem a colaboradores externos ou a trabalhadores assalariados e dependentes, os trabalhos mais humildes ou afazeres domésticos”. Por isso, não hesita em referir-se à relevância e autoridade das palavras de S. Francisco em seu Testamento: “E eu trabalhei com minhas mãos e quero trabalhar, e todos os outros frades quero que trabalhem em um trabalho digno, que convenha à honestidade. Quem não sabe, que aprenda!”. Ele sintetiza o seu posicionamento afirmando: “Em outros termos, dizem-nos que devemos evitar ser servidos porque, neste caso, não teremos mais algum direito de nos chamarmos e sermos chamados de ‘Frades Menores’”. É a mesma sensibilidade e preocupação com as quais, posteriormente, o VIII CPO, celebrado em Roma em 2015 falou sobre “A graça de trabalhar”.

Na segunda fase, dadas as avaliações substancialmente positivas, provenientes das fraternidades, a Comissão passou a aceitar várias sugestões de melhorias e a redigir um novo texto. Se pode ver a documentação detalhada na *Segunda Proposta de Revisão* (Roma, Cúria Geral OFMCap, 2012)[[3]](#footnote-3) [a partir de agora a *Proposta de Revisão 2* ou *PdR2]*. De um modo geral, pode-se observar que a *Segunda Proposta de Revisão* de 2011 nada mais faz do que retomar, substancialmente, ainda que com as devidas melhorias ou esclarecimentos adicionais, o que já havia sido indicado na primeira *Proposta de Revisão* de 2009. O texto assim preparado foi discutido e aprovado pela Comissão Geral para a revisão das Constituições na sessão plenária de 4 a 14 de julho de 2011, e, depois, apresentada ao Capítulo Geral de 2012, que a aprovou com alguns esclarecimentos textuais.

Será oportuno fazer referência a esses documentos preparatórios no comentário a este capítulo V das Constituições revisadas, aprovadas oficialmente em 4 de outubro de 2013, para identificar as inovações introduzidas e compreender bem o sentido dos textos. Note-se que tanto as *Propostas de Revisão* 1 como a 2, em suas respectivas introduções, assinadas pelo Presidente da Comissão de Revisão, fr. Felice Cangelosi, vigário geral da Ordem, e do secretário, fr. Francesco Polliani, oferecem uma lista sintética e completa dos enriquecimentos introduzidos, com os acréscimos e modificações, em relação ao texto das Constituições anteriores aprovado em 25 de dezembro de 1986. Uma síntese dos dois documentos também está presente no relatório de fr. Leonhard Lehmann no LXXXIV Capítulo Geral de 2012.

Em todo caso, é sempre útil situar a revisão do capítulo V no fundamental, e até agora único, comentário geral ao texto revisado de nossas Constituições, feito pelo secretário da Comissão para a revisão: fr. FRANCESCO POLLIANI, *As novas Constituições dos Frades Menores Capuchinhos*. Análise e comentário (Centro de estudos Capuchinhos. Nova Série 3), Edição da Biblioteca Franciscana, Milão 2016. É um comentário, portanto, que evidencia bem as principais linhas do capítulo V, motivando-as à luz das fontes e do processo redacional, mas também citando pontualmente os textos principais, dos quais detecta também as nuances, mostrando-se bem dentro do espírito e da letra do que está sendo afirmado. O autor, em seguida, teve depois a oportunidade de apresentar o mesmo capítulo V em um relatório entregue aos confrades - que esperamos venha a ser publicado - expondo os principais temas em correlação com as *Proposições* do VIII CPO.

**2.** A visão do trabalho, segundo o nosso carisma franciscano capuchinho, apesar de ter encontrado uma exposição exaustiva no capítulo V das Constituições, se repete, ainda que tangencialmente, também em outros capítulos. Portanto, é necessário deter-nos nesses textos não apenas porque eles servem como um contexto geral, quase como um precioso “quadro”, mas sobretudo porque nos ajudam a compreender o espírito do tratamento completo do capítulo V.

Mais especificamente, esses textos nos interessam, não tanto por sua novidade, mas porque correlacionam o trabalho com os aspectos fundamentais de nosso carisma. De fato, no capítulo II, dedicado à “A vocação para a nossa vida e a formação dos frades”, o trabalho está previsto desde a formação inicial até a preparação para o ministério (23,4), a partir do noviciado (31,4), como a dizer que isso é também um dos componentes da nossa identidade. No pós-noviciado, portanto, além de iniciar várias formas de apostolado, é dada particular atenção ao valor formativo do trabalho doméstico (32,3). Estas primeiras referências ao trabalho são consideradas à luz da tradição franciscana da “graça do trabalho” (37,4 e 38,2) que, entre outras coisas, se compromete a favorecer os dons de cada frade (37,4), mas também a vivê-los em espírito de fraternidade (37,6). No cap. IV o tema do trabalho é mencionado em relação à pobreza: o “trabalho assíduo” é visto como um ingrediente da nossa tarefa de “seguir a pobreza do Senhor Jesus Cristo” (61,1); é considerado como um modo para obter “os meios e os subsídios necessários à vida e ao apostolado” (67,3) e especifica-se que o trabalho, juntamente com a fraternidade e a oração, deve ser encorajado também pela própria construção das nossas casas ( 73,3). Como se vê, nessas primeiras referências, o trabalho se insere entre os traços de nossa identidade. Esta ligação aos valores fundantes do nosso carisma se repete nos capítulos posteriores ao V. No capítulo VI sobre nossa vida em fraternidade recomenda-se “promover o trabalho em colaboração” (94,3). No capítulo VII sobre a nossa vida de penitência, entre as várias formas, menciona-se também “o trabalho a ser feito com fidelidade todos os dias” (110,5). Finalmente, no contexto da nossa vida em castidade consagrada, no capítulo XI, destaca-se que, juntamente com a disciplina do coração e dos sentidos, o trabalho diligente, realizado com ânimo feliz, favorece a saúde da alma e do corpo (172,8). O trabalho nestes textos parece, portanto, um modo concreto para encarnar nosso carisma franciscano capuchinho de evangelização, fraternidade e pobreza.

**3**. Enfim, deve-se notar que no comentário ao capítulo V entra, a meu ver, de direito, a contribuição do VIII CPO dedicado à “graça de trabalhar” (Roma, 2015), celebrado após a aprovação e promulgação do presente texto das Constituições (2013). Como expressão de uma representação qualificada das fraternidades da Ordem, este CPO deve ser tomado, senão como um comentário autorizado, pelo menos como um eco fiel da visão do trabalho em nossas Constituições. É possível ter uma imagem global a partir do esquema dentro do qual foram enquadradas as 74 *Proposições*. A “graça de trabalhar” foi dividida nos oito parágrafos seguintes: 1. - Chamados a participar da obra da criação. 2.- Aprender a trabalhar. 3.- O primeiro trabalho. 4.- Menores ao serviço de todos. 5.- Vivemos do nosso trabalho. 6- Irmãos que trabalham juntos. 7.- De ânimo pronto realizamos todo tipo de apostolado. 8.- Trazemos o anúncio da salvação.

Cabe destacar que as *Proposições* nasceram da elaboração dos grupos de trabalho e foram aprovadas pela assembleia, uma a uma, individualmente. A sua colocação dentro dos oito parágrafos é obra da comissão instituída pela cúria geral para a redação final, a qual - conforme esclarece a carta de apresentação do ministro geral, fr. Mauro Jöhri (15.01.2016), - pretendeu correlacioná-los com as Constituições, com referência particular aos primeiros seis capítulos e depois aos capítulos IX e XII. O esquema geral adotado pela comissão redacional expressa a clara consciência de que as *Proposições* devem ser compreendidas dentro do espírito de nossas Constituições, para torná-las operacionais no atual contexto cultural em contínua evolução. Eles indiretamente confirmam que são um eco significativo do capítulo V.

1. **PERSPECTIVA DE ABORDAGEM, ARTICULAÇÃO E TONALIDADE DO CAPÍTULO**

O capítulo V de nossas Constituições se abre com o título: “ O nosso modo de trabalhar”. É uma fórmula que remete imediatamente ao título do capítulo VII da *Regra não Bulada*: *Do modo de servir e trabalhar* e ao capítulo V da *Regra Bulada*: *do modo de trabalhar*. Em ambos os capítulos a ênfase recai sobre o modo concreto de trabalhar, em sintonia com nosso carisma de pobreza, fraternidade e minoridade. De fato, ressalta-se que nosso trabalho deve ser feito fiel e devotamente, em espírito de oração e devoção, evitando o ócio e aceitando simplesmente o sustento como retribuição. Na *Regra Bulada*, esses aspectos espirituais e práticos são enriquecidos com a referência explícita ao tema da “graça de trabalhar”, fórmula que agora é recebida como chave interpretativa do trabalho à luz do carisma franciscano.

A fórmula adotada no título do capítulo V destaca-se não só pela evidente harmonia com a linguagem da Regra de S. Francisco, mas também por uma espécie de mudança de abordagem da discussão em relação aos outros títulos dos capítulos das Constituições. Estes, de fato, quase fazem questão de explicitar a relação com “nossa vida”, com a única exceção do cap. VIII que se concentra sobre “O governo de nossa Ordem”. Vejamos os títulos dos capítulos anteriores ao V: “A vida dos Frades Menores Capuchinhos” (capítulo I), “A vocação à nossa vida...” (capítulo II), “A nossa vida de oração” (capítulo III ), “Nossa vida na pobreza” (cap. IV). A forma é quase totalmente confirmada também nos títulos dos capítulos seguintes: “Nossa vida em fraternidade” (capítulo VI), “nossa vida de penitência” (capítulo VII), “Nossa vida apostólica” (capítulo IX), "Nossa vida de obediência” (cap. X). “A nossa vida na castidade consagrada” (cap. XI), “O anúncio do Evangelho e a vida de fé” (capítulo XII). Seguindo o ritmo da formulação linguística, poderíamos esperar como título do capítulo V “A *Nossa vida* de trabalho”. Em vez disso, o título adotado concentra a atenção no “modo” do nosso trabalho. O trabalho é, portanto, considerado não tanto como um valor em si, mas do ponto de vista dessas modalidades do seu exercício e a partir dessas modalidades operativas que, em última análise, se encontra correlacionado com os valores fundamentais da nossa forma de vida.

Parece-me que com esta escolha linguística se propõe a perspectiva específica de abordagem do tema do trabalho dentro do nosso carisma e, consequentemente, a estrutura do capítulo também é predeterminada. A perspectiva de abordagem e a estruturação do capítulo à luz das novas contribuições decorrentes da revisão convergem para revelar o espírito que permeia o capítulo V.

1. ***PERSPECTIVA DE ABORDAGEM***

Partimos da constatação de que o título implica a referência à “nossa vida” para focar sobre “o nosso modo de trabalhar”. Pode-se objetar imediatamente que “o nosso modo de trabalhar” equivale, em última análise, à “nossa vida de trabalho” e que, portanto, não é o caso de sofisticar muito no peso da fórmula adotada para o título deste Capítulo V. No entanto, o fato é que o título da Regra foi mantido e, de qualquer forma, foca sobre o “modo” de trabalho e não a “vida”. É, portanto, ao menos legítimo induzir que se quer enfatizar uma perspectiva específica de abordagem do trabalho, que chame a atenção para as “formas” e qualidades que caracterizam o nosso trabalho e, consequentemente, para a relação subjetiva com o frade trabalhador.

Creio ser também esclarecedor para o nosso texto ver nesta abordagem um eco da visão do trabalho que a carta encíclica “*Laborem exercens*” (14.09.1981), de JoãoPaulo II, identifica como “o trabalho no sentido subjetivo: o homem sujeito do trabalho” (n. 6). Deve ser distinguido do “trabalho em sentido objetivo” (n.5) que se refere ao trabalho como uma realidade dotada de autonomia própria em relação ao homem que o pratica, como acontece, por exemplo, na técnica que pode condicionar, a priori, a intervenção do sujeito humano na execução de sua operosidade.

Na realidade, o tema do trabalho apresenta-se, antes de tudo, como uma ação produtiva do homem, expressão e suporte de sua vida individual e social, mas, de modo mais geral, impõe-se como uma realidade exigida pelo limite e perfectibilidade da criação e do mundo humano. O trabalho configura-se, portanto, como uma realidade autônoma que possui sua própria dignidade objetiva e suas leis intrínsecas que o regulam, independentemente do modo como o trabalhador o assuma e, portanto, de qualquer ideologia ou mesmo espiritualidade. Conforme exigido pela realidade da criação, o trabalho, em certo sentido, se impõe ao trabalhador. Certamente, o trabalho nunca pode ser separado de um trabalhador, mas sempre pode ser desvinculado de quem o põe em prática, a ponto de condicionar e determinar *a priori* o próprio trabalhador, como por exemplo na tecnologia e na automação. Portanto, a visão do trabalho “no sentido objetivo”, do ponto de vista de sua autonomia intrínseca, não pode ser negligenciada e é sempre pressuposta.

No entanto, querendo viver o trabalho em uma ótica espiritual, é inevitável que seja influenciado pelo carisma da pessoa e, portanto, a atenção inevitavelmente recai sobre os “modos” concretos de exercício do trabalho em relação ao carisma espiritual dentro do qual é realizado. Não é por acaso que na tradição monástica beneditina a visão do trabalho se expressava com a expressão “Ora et labora”, para indicar que o “trabalho” devia ser tomado na ótica da “*oratio*” e a “*oratio*” em qualquer caso não poderia isentar-se do “trabalho”. Além disso, mesmo na tradição franciscana surgiram abordagens expressas como “*Pobreza e trabalho*” ou “*Fraternidade e trabalho*”. Não se pode esquecer que, no contexto da distribuição dos capítulos das Constituições, o tema do trabalho do capítulo V se situa entre o capítulo da pobreza e o da fraternidade, como, aliás, já no texto da Regra. Isso sugere que o tema do trabalho é interessa especificamente como modalidade de atuação da pobreza e da fraternidade.

Assim, a atenção ao “modo” de trabalho, explicitada pelo título do nosso capítulo, parece querer evitar cair numa visão do trabalho que se impõe como realidade autônoma a quem o pratica, mas, ao invés, dirige a atenção para uma visão de trabalho em correlação e dependência com o carisma franciscano capuchinho de quem o pratica.

1. ***ARTICULAÇÃO DO CAPÍTULO***

Esta abordagem do trabalho no sentido relacional-subjetivo da Comissão é confirmada pela articulação dada ao capítulo que destaca as principais relações de trabalho com o nosso carisma, como se pode constatar inclusive a partir de uma visão panorâmica dos dez números de 78 a 87.

O n. 78 apresenta o trabalho em relação ao mistério trinitário, visto de uma perspectiva econômico-salvífica (78,1-3), imediatamente inserido no contexto do carisma franciscano-capuchinho (78,4-5) do qual se evidencia o empenho em promover as finalidades relacionais intrínsecas ao próprio trabalho: o sentido espiritual, o sentido humano e o sentido interpessoal (78,6-8).

O n. 79 focaliza o trabalho em relação às principais características do nosso carisma de minoridade e fraternidade (79,1-4), e se completa no n. 80,1-4, onde o trabalho está subordinado ao espírito de devoção e oração.

Nos números 81-83, é dada atenção à pluriformidade do nosso modo de trabalhar. Após a enunciação dos critérios de discernimento, inspirados na relação com a fraternidade, a Igreja e a sociedade (n.81.1-59), oferece-se uma tipologia geral da variedade de nossas atividades (n.82.1-4), focalizando, pois, a atenção sobre duas modalidades específicas de particular atualidade: o trabalho doméstico dentro das fraternidades (n. 83,1-4)) e o trabalho com pessoas de fora (n. 84,1-4).

Ao final, o capítulo enfoca alguns aspectos socioculturais do trabalho e especificamente a remuneração do trabalho (n.85.1-3), o descanso do trabalho (n.86.1-2) e sua relação com o uso do nosso tempo ( nº 87,1-4).

Como se pode vislumbrar mesmo apenas a partir dos temas enunciados, em que se divide o capítulo V, a perspectiva relacional de abordagem do trabalho é certamente dominante. Contudo, deve-se notar que em algumas passagens também se permite que a dimensão objetiva do trabalho seja filtrada. Isso aparece no n. 78 ao falar da finalidade intrínseca do trabalho e, depois, especialmente nos n. 85-87, com referência às implicações socioculturais do trabalho. Todavia, a perspectiva subjetivo-relacional do nosso modo de trabalhar, mais do que nas afirmações individuais, deve ser apreendida por todo o capítulo, que deve ser ainda mais “auscultado” em vista do comentário.

1. ***TONALIDADE DO CAPÍTULO***

A abordagem da visão do trabalho numa perspectiva subjetivo-pessoal e carismática, refletida na sua articulação, é marcada por alguns grifos que caracterizam a revisão do capítulo V e que contribuem para revelar a sua tonalidade, ou seja, o espírito interior e o profundo significado a partir do qual ela é permeada.

Os novos temas elaborados pela Comissão são indicativos disso, entre os quais, está assinalada a característica - - eu diria: o caráter fraterno do nosso modo de trabalhar, formalmente presente no n. 79,3-4 mas que, entre outras coisas, além de retornar a quase todas as exortações do capítulo, é a base de outra novidade elaborada no n. 83: a recuperação da partilha das tarefas domésticas. Nesta ótica personalista, também transitam alguns novos parágrafos, entre os quais, aquele muito oportuno do Espírito Santo, no n. 78,3, elaborado para completar a visão trinitário-econômica do trabalho, que nos dois parágrafos anteriores se limitava à relação com Deus Pai Criador e Jesus Cristo. Também são muito significativos os novos parágrafos relativos às finalidades do trabalho à luz da antropologia cristã, que integram a visão trinitária e franciscana: são os parágrafos 78,6-7-8 sobre o sentido humano do trabalho, sobre a proteção da dignidade dos trabalhadores e sobre a espiritualidade do trabalho, que, embora anteriormente dispersos em outros contextos, na redação final foram aqui reunidos no âmbito dos fundamentos de nossa visão de trabalho e indicados como expressões de nosso carisma franciscano capuchinho.

Além das contribuições inovadoras, a Comissão incluiu vários aditamentos e alterações parciais. Limitando-nos a alguns exemplos, merece atenção a expressão derivada da encíclica *Laborem exercens* (ns. 6.7.25.26): “Evangelho do trabalho”, que foi muito oportunamente inserida no contexto do novo parágrafo (n. 78,3) sobre o Espírito Santo e que, a partir desta posição, lança nova luz sobre toda a visão do trabalho. Outra intervenção significativa é a colocação da expressão “*a graça do trabalho*” em referência rigorosa e estrita à visão de trabalho para S. Francisco e para os Capuchinhos (78,4-5), enquanto nas redações anteriores foi utilizado em outros contextos mais genéricos e sem referência direta à sua ascendência franciscana. Também relevante é a ampliação do texto relativo ao espírito de devoção e oração em 80,1-4, que foi enriquecido com dois novos parágrafos, tirando-os diretamente de S. Francisco: a exortação a trabalhar com as próprias mãos e evitar a preguiça e o ócio. A visão cultual-eucarística do nosso trabalho é certamente de profundo impacto espiritual, sustentada por uma citação da tradição capuchinha a partir das Constituições de 1536 e recuperada das Constituições de 1968.

Mesmo a partir dessas referências sumárias aos novos parágrafos e aos acréscimos e modificações do texto, podemos perceber que a Comissão para a revisão tem no coração a visão teológico-franciscana do trabalho e não perde a oportunidade de indicar os caminhos concretos para atualizá-la: com atenção contínua e vigilante, liga os vários aspectos do nosso trabalho com o nosso carisma e especificamente com a fraternidade, minoridade e pobreza, e também com nossa tensão espiritual para viver “segundo a forma do Evangelho”. Ao mesmo tempo, a Comissão capta com viva sensibilidade eclesial as novas orientações sobre o trabalho, tanto do ponto de vista pastoral como espiritual, amadurecidas no Concílio Vaticano II e ecoadas em documentos recentes. Mesmo que o *ex-professo* não tenha abordado uma visão teórica sobre o trabalho do ponto de vista sociocultural - que, aliás, estava além do tema e de sua competência -, a Comissão de revisão demonstra, no entanto, que compreendeu a perspectiva relacional-pessoal e de tê-la tomado como critério esclarecedor.

Penso ser útil antecipar na sinopse a correlação entre os títulos redacionais do capítulo V, presentes no texto oficial das Constituições, com o esquema do presente comentário, não só para facilitar a leitura, mas sobretudo para nos advertir que devemos fazer emergir o sentido dos textos do capítulo V à luz da “tonalidade” neles impressa pelo Comissão de revisão.

**QUADRO SINÓPTICO ENTRE AS SUBDIVISÕES DO CAP. V E A ARTICULAÇÃO DO COMENTÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CAPÍTULO V: SUBDIVISÃO DO TEXTO OFICIAL COM TÍTULOS REDACIONAIS** | **CAP. V: ESQUEMA DO PRESENTE COMENTÁRIO** |
| **TÍTULO**: *O NOSSO MODO DE TRABALHAR***N. 78,1-8**: *DIGNIDADE DO TRABALHO***N. 79, 1-4:** *IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DO TRABALHO***N. 80, 11-4**: *TRABALHO E VIDA ESPIRITUAL***N. 81, 1-5**: *VÁRIAS ATIVIDADES***N. 82, 1-1-4**: ES*PECIALIZAÇÃO NO TRABALHO***N. 83, 1-4**: *TRABALHOS DOMÉSTICOS*N**. 84, 1-4**: *TRABALHO COM PESSOAS DE FORA***N. 85, 1-3:** *RETRIBUIÇÃO DO TRABALHO***N. 86, 1-2**: *REPOUSO, RECREAÇÃO E FÉRIAS***N. 87, 1- 4***: O DOM PRECIOSO DO TEMPO* | **Introdução**1. **PERSPECTIVA DE ABORDAGEM, ARTICULAÇÃO E TONALIDADE DO CAPÍTULO**
2. Perspectiva de abordagem
3. Articulação do capítulo
4. Tonalidade do capítulo
5. **O EVANGELHO DO TRABALHO: 78**
6. O trabbalho coomo alegre anúncio evangélico (78,1-3)
7. Momentos fondamentais do Evangelho do trabalho (78,4-8)
	* + 1. Visão trinitária histórico-salvífica (78,1-3)
			2. Visione carismática franciscano-capuchinha (78,4-5)
			3. Visão antropológica cristã (78,6-8)
8. **A GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 79-80**
9. Trabalho em fraternidade e minoridade (79,1-4)
10. Trabalho em espírito de oração e devoção (80,1-4)
11. **PLURIFORMIDADE DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 81-84**
12. Critérios de discernimento (81,1-5)
13. Tipologia geral das atividades (82, 1-4)
14. Os trabalhos domésticos (83,1-4)
15. O trabalho com pessoas de fora da Ordem: (84,1-4)
16. **IMPLICAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 85-87**
17. A retribuição do trabalho (85,1-3)
18. O repouso do trabalho (86,1-2)
19. A relação trabalho-tempo (87,1-4)
20. **EPÍLOGO**
21. À luz do Evangelho
22. Em perspectiva trinitária

**Conclusão** |

1. **O EVANGELHO DO TRABALHO: n. 78**

O primeiro texto do cap. V, n. 78, delineia os fundamentos do nosso modo de trabalhar a partir da revelação cristã, da experiência espiritual capuchinho-franciscana e da própria natureza do trabalho. Está estruturado em três etapas:

- Visão trinitária histórico-salvífica (78: 1-3)

- Visão carismática franciscano-capuchinha (78,4-5)

- Visão antropológica cristã (78,6-8).

O nosso modo de trabalhar aparece aqui relacionado com a visão do trabalho considerado do ponto de vista do projeto original de Deus na criação, concretamente reinterpretado no carisma franciscano capuchinho e, finalmente, analisado em seus propósitos intrínsecos à luz da antropologia cristã.

Dentro dessas três visões, a expressão “*O Evangelho do trabalho*” se destaca e surpreende pela novidade e densidade de conteúdo. Aparece no contexto do novo parágrafo, n. 78.3, sobre a presença do Espírito Santo em nosso trabalho. Este novo parágrafo foi colocado no final da visão econômico-trinitária do trabalho para completá-la, já que o texto anterior se referia apenas ao Pai e ao Filho Jesus Cristo. Desta forma também obtemos uma explicação mais aprofundada sobre a forma como a SS. A Trindade co-participa do trabalho humano, mostrando que atua por meio do Espírito Santo que, por sua vez, anima a Igreja de modo a lançar sobre ela a luz da revelação divina, “anunciando o Evangelho do trabalho”.

A fórmula utilizada, “*o Evangelho do trabalho*”, ainda que presente apenas aqui, após uma análise atenta, justamente por estar ligada ao Espírito Santo, amplia sua luz sobre todo o capítulo V. Efetivamente, é uma expressão fecunda que transborda a ação específica do Espírito Santo. O “Evangelho do trabalho” é certamente obra do Espírito Santo, mas ao mesmo tempo é também o alegre anúncio do projeto de Deus Pai de envolver o homem na criação e se concretiza no trabalho, nesta terra, do Filho de Deus encarnado, Jesus.

Além disso, está imediatamente em sintonia com o carisma franciscano, cuja Regra é viver segundo a forma do Santo Evangelho todas as expressões da existência, incluindo o trabalho. Enfim, o “Evangelho do trabalho” é o alegre anúncio que emana da visão antropológica cristã do trabalho, cujas finalidades intrínsecas postulam a abertura às relações com os outros e com a criação, e tendem à realização da existência que se torna assim participante do dinamismo do Espírito Santo em nós, dom e cumprimento das promessas de Deus na Igreja e na criação.

Parece-me que esta expressão inusitada, “*o Evangelho do trabalho*”, ainda que citada apenas uma vez, representa a verdadeira novidade do cap. V. Como se vê, certamente ilumina todo o conteúdo do artigo 78, sugerindo ver o modo do nosso trabalho no contexto do “alegre anúncio evangélico” e, de fato, atua como uma categoria sintética subjacente aos três aspectos da visão fundamental do trabalho nela expressa: a visão trinitária, a visão capuchinho-franciscana e a visão teológico-antropológica. Além disso, já a partir do n. 78,4-5, demonstra uma afinidade com a visão franciscano-capuchinha do trabalho como “graça”, que é a categoria que subjaz e ilumina todos os outros números do capítulo V. Consequentemente, a fórmula “o Evangelho do trabalho”, precisamente por meio dessa afinidade interior com “a graça de trabalhar”, expande sua luz sobre a visão do trabalho de nossas Constituições.

Neste ponto, torna-se necessário focalizar o sentido originário da fórmula “Evangelho do trabalho”, apresentada pela *Laborem exercens* para, então, vê-la como uma categoria abrangente dos fundamentos teológicos de nossa visão do trabalho expressa no n. 78.

1. ***O TRABALHO COMO ALEGRE ANÚNCIO EVANGÉLICO***

A fórmula “*O Evangelho do trabalho*”, ainda que se refira diretamente apenas ao Espírito Santo, destaca que o trabalho humano tem em si o potencial de “alegre anúncio evangélico”, trazido e implementado por Jesus. É este o sentido entendido pela Comissão, como resulta da justificação apresentada na *Proposta de revisão*”[[4]](#footnote-4).

“O *Evangelho do trabalho* é, sem dúvida, uma expressão inusitada, mas introduzida no documento *Laborem exercens*, no qual ocorre seis vezes (n. 6.7.25.26 [três vezes]). Com tal expressão se quer afirmar *o alegre anúncio* feito por Jesus sobre o trabalho humano, e vivido por ele na escola de S. José. Deste modo, elevou o trabalho a instrumento de salvação e fez dele uma expressão da colaboração do homem com Deus Pai”.

Na *Proposta de revisão* *2*, diante de algumas avaliações que propunham suprimir a expressão “Evangelho do trabalho” e substituí-la por uma expressão mais genérica para não correr o risco de cair em uma ideologia do trabalho, especifica-se:

“A Comissão considerou oportuno manter a fórmula, que é semelhante a outras em uso na Igreja e nos documentos do Magistério, como o Evangelho da família, o Evangelho da caridade, o Evangelho da paz, etc.”.

Estamos perante uma fórmula explicitamente assumida no processo editorial do capítulo V, que a encíclica *Laborem exercens* baseia-se, antes de tudo, na experiência laboral de Jesus e depois na participação do homem na obra criadora de Deus. Na sua nota comentando a escolha feita, a Comissão omite-se de explicar as outras duas razões presentes na encíclica, a saber, o testemunho apostólico de S. Paulo e o atual ensinamento eclesial através do Concílio Vaticano II, aspectos que, porém, de alguma forma, estão subjacentes ao art. 78,6-8.

Dada a novidade da expressão e seu significado grávido e excessivo, tanto que pode remeter a toda a visão do trabalho, expressa no cap. V, e, em qualquer caso, explicitamente, a todo o conteúdo do art. 78, vejamos o seu sentido originário no texto da *Laborem exercens* e, especificamente, à luz dos textos a que somos conduzidos, ou seja aos ns. 6.7.25 e 26.

 Em primeiro lugar, a expressão “Evangelho do trabalho” nos n. 6 e 26/A da *Laborem exercens* refere-se à pessoa de Jesus e à sua experiência de trabalho.

No n. 6 a encíclica usa a expressão para indicar o trabalho manual de Jesus num banco de um carpinteiro, e comenta:

“O cristianismo, ampliando alguns aspectos já próprios do Antigo Testamento, aqui operou uma transformação fundamental de conceitos, a partir de todo o conteúdo da mensagem evangélica e, sobretudo, do fato de que Ele, *que sendo Deus*, se tornou semelhante a nós em tudo (Cf Hb 2,17; Fl 2,5-8), dedicou a maior parte da sua vida terrena ao trabalho manual num banco de carpinteiro. Esta circunstância, por si só, constitui o mais eloquente “Evangelho do trabalho”, que mostra como o fundamento para determinar o valor do trabalho humano não é, antes de tudo, o tipo de trabalho que é feito, mas o fato de que quem o realiza é uma pessoa. As fontes da dignidade do trabalho devem ser procuradas sobretudo não na sua dimensão objetiva, mas na sua dimensão subjetiva”.

A encíclica reafirmará mais adiante, em 26/A, o fundamento cristológico da fórmula, enfatizando que a missão pública de evangelização de Jesus também é trabalho:

“Com efeito, Jesus não só proclamava, mas, sobretudo, cumpria com o trabalho o “Evangelho” que lhe foi confiado, a palavra da Sabedoria eterna. Portanto, este era também o “*Evangelho do trabalho*”, porque a*quele que o proclamava era ele próprio um homem de trabalho*, do trabalho artesão como José de Nazaré (cf. Mt 13,55). [...] pertence ao “*mundo do trabalho*”, tem reconhecimento e respeito pelo trabalho humano; se pode dizer mais: *ele olha com amor este trabalho*, as suas várias manifestações, vendo em cada uma linha particular, a semelhança do homem com Deus, Criador e Pai. Não é ele que diz: “Meu Pai é o vinicultor...” (Jo 15, 1), transferindo de várias maneiras *no seu ensinamento* aquela verdade fundamental sobre o trabalho, que já está expressa em toda a tradição do Antigo Testamento, começando com o livro de Gênesis?”

A encíclica, em segundo lugar, no n. 7 nos convida a ver o “Evangelho do trabalho” na participação do homem na obra da criação, conforme revelado em Gênesis 1-2 e em Apocalipse 15.3. Desta forma, ele destaca o fundamento histórico-salvífico a partir do plano original de Deus Pai. A colaboração do homem na criação impede-nos de considerar o trabalho como um instrumento de produção e tratá-lo como uma “mercadoria sui generis”, ou como uma “força” anônima necessária à produção (expressa com a fórmula “força de trabalho”). O trabalho torna-se assim uma participação real na manifestação da glória de Deus na história. Esta visão, segundo a encíclica, é “em certo sentido o primeiro Evangelho do trabalho”. Escutemos o texto:

“Na Palavra da Revelação divina está profundamente inscrita esta verdade fundamental, que *o homem*, criado à imagem de Deus, *mediante o seu trabalho participa da obra do Criador* e, em certo sentido, segundo suas próprias possibilidades, continua desenvolvê-lo e completá-lo, avançando cada vez mais na descoberta dos recursos e valores contidos em toda a criação. Encontramos esta verdade já no início da Sagrada Escritura, no Livro do *Gênesis*, onde a própria obra da criação é apresentada sob a forma de um “trabalho” realizado por Deus durante os “seis dias” (cf. Gn 2: 2; Ex 20, 8. 11; Dt 5, 12 ss.), para “repousar” no sétimo dia (Cf Gn 2, 3.). Por outro lado, o último livro da Sagrada Escritura ainda ressoa com o mesmo acento de respeito pela obra que Deus realizou através da sua “trabalho” criador, quando proclama: “Grandes e maravilhosas são as tuas obras, ó Senhor Deus onipotente”(Ap 15: 3), à semelhança do Livro do *Gênesis*, que encerra a descrição de cada dia da criação com a afirmação: “E Deus viu que era uma coisa boa” (Gn 1,4.10.12.18.21.25. 31 .). Esta descrição da criação, que encontramos já no primeiro capítulo do livro do *Gênesis*, é, ao mesmo tempo, em certo sentido, o primeiro *Evangelho do trabalho*”.

Em terceiro lugar, a encíclica motiva a expressão “*Evangelho do trabalho*” no n. 26 / B usando a experiência apostólica de S. Paolo, na qual o trabalho é parte integrante. Com efeito, o apóstolo Paulo, apesar do empenho exasperante da evangelização, trabalhou com as mãos para o sustento (Cf At 18,3; At 20,34s.; 2Ts 3,8) e ainda exortava calorosamente os fiéis “a comer o próprio pão trabalhando em paz” (2 Ts 3:12), tanto de não hesitar em dizer: "Quem não quer trabalhar, não coma” (2 Ts 3:10).

Além disso, em seu ensinamento encontramos o encorajamento para direcionar toda atividade para o Senhor: “Tudo o que você fizer, faça-o de coração como para o Senhor e não para os homens, sabendo que receberá a herança como recompensa do Senhor” (Col 3, 23, s.). Na opinião da encíclica, este testemunho apostólico completa o “Evangelho do trabalho”, que em Jesus se expressa de modo bastante “discreto”, mostrando que está envolvido no apostolado e oferece uma visão moral e espiritual do trabalho:

“Os ensinamentos do Apóstolo dos Gentios têm, como se vê, uma importância-chave para a moral e a espiritualidade do trabalho humano. São um complemento importante deste grande, ainda que discreto, *Evangelho do trabalho*, que encontramos na vida de Cristo e nas suas parábolas, ou seja, naquilo que Jesus ‘fez e ensinou’ (At 1, 1)”.

Aprofundando essa visão em 26/C, a encíclica destaca a implicação de uma verdadeira espiritualidade do trabalho que, por sua vez, remete ao “Evangelho do trabalho” e se baseia nele. Esta perspectiva é introduzida a partir da visão da atividade humana enquanto expressão da vocação integral do homem. A encíclica retoma aqui o ensinamento da Constituição pastoral da Igreja no mundo contemporâneo *Gaudium et spes*, no n. 35:

“A atividade humana, de fato, como deriva do homem, também se ordena ao homem. De fato, quando o homem trabalha, ele não apenas modifica as coisas e a sociedade, mas também se aperfeiçoa. Aprende muitas coisas, desenvolve suas faculdades, é levado a sair de si mesmo e a superar-se. Tal desenvolvimento, se bem compreendido, vale mais do que as riquezas externas que podem ser acumuladas... Portanto, esta é a norma da atividade humana: que segundo o plano e a vontade de Deus corresponda ao verdadeiro bem humanidade, e permita que o homem como indivíduo ou como membro da sociedade cultive e realize sua vocação integral” (Concílio Ecumênico Vaticano II, Constituição Pastoral sobre a Igreja no Mundo Contemporâneo *Gaudium et Spes*, 35: AAS 58 (1966), página 1053).

Esta visão da atividade humana como realização da vocação integral do homem supõe que ela não depende dos efeitos produzidos, mas do próprio valor da pessoa humana e de sua atividade, pois “o homem vale mais pelo que é do que pelo o que ele tem” como sempre ensina a “*Gaudium et spes*”, no n. 35:

“No contexto de tal *visão dos valores do trabalho humano*, ou seja, de tal espiritualidade do trabalho, se explica plenamente o que lemos no mesmo ponto da Constituição pastoral do Concílio sobre o tema do justo *sentido de progresso*: “O homem vale mais pelo que é que pelo que tem. Da mesma forma, tudo o que os homens fazem para alcançar maior justiça, maior fraternidade e uma ordem mais humana nas relações sociais tem mais valor do que o progresso no campo técnico. Estes, de fato, podem fornecer, por assim dizer, o material para a promoção humana, mas por si só não vale a pena realizá-lo” (*Gaudium et spes*, n. 35)”.

O fato de a atividade humana estar vinculada à realização da vocação humana integral no mundo e visar um desenvolvimento que vai além dela, só se explica admitindo que ela é animada por uma forte espiritualidade constituída precisamente pelo “Evangelho do trabalho”:

 “Esta doutrina sobre o problema do progresso e do desenvolvimento - tema tão dominante na mentalidade moderna - só pode ser entendida como fruto de uma comprovada espiritualidade do trabalho humano, e só com base nessa espiritualidade pode ser realizada e em prática. Esta é a doutrina, e ao mesmo tempo o programa, que tem suas raízes no “Evangelho do trabalho”.

À luz desta apresentação da *Laborem exercens* deduzimos que o “Evangelho do trabalho” indica a boa notícia que o trabalho: 1) participa da obra de Jesus Cristo, Filho de Deus encarnado; 2) colabora com a criação divina; 3) tem uma dimensão apostólica moral e espiritual; e 4) implica uma espiritualidade.

A relevância assumida pela expressão “Evangelho do trabalho” no texto atual das Constituições deriva, certamente, da sensibilidade eclesial da Comissão encarregada da revisão do cap. V, mas é fácil imaginar que provenha também, em profundidade, de sua sensibilidade franciscana que intuiu instintivamente a sintonia entre “O Evangelho do trabalho” e a fórmula fundamental do carisma franciscano “observar o Santo Evangelho!”, estendida também a nossa maneira de trabalhar.

A expressão “O Evangelho do Trabalho”, justamente por se apresentar como inusitada e inovadora, chama a atenção como indicativo de uma nova abordagem interpretativa do trabalho. Além disso, por se tratar de uma fórmula fecunda, capaz de reunir em si os fundamentos evangélicos do trabalho, podemos tomá-la como um contexto dentro do qual enquadrar, mas também iluminar, o que está exposto no art. 78 na tríplice visão: trinitária histórico-salvífica, carismática franciscano-capuchinha e antropológico-cristã.

1. ***MOMENTOS FUNDAMENTAIS DO EVANGELHO DO TRABALHO***

À luz do “Evangelho do trabalho”, entramos diretamente no n. 78, discorrendo brevemente sobre cada um dos três fundamentos propostos.

1. **Visão trinitária histórico-salvífica: 78,1-3**

Nos três primeiros parágrafos do n. 78 a obra é vista à luz da ação histórico-salvífica da SS. Trindade: no “plano originário” de Deus Pai, na encarnação do Filho Jesus Cristo e na animação eclesial do Espírito Santo.

No *desígnio originário de Deus Pai* (n. 78,1), o trabalho torna-se uma verdadeira vocação para “participar da obra da criação” e corresponder ao desígnio originário de Deus e, consequentemente, afeta a formação do próprio homem através de uma tríplice ação: o amadurecimento pessoal individual, a ajuda ao próximo e a melhoria da sociedade.

Nas anotações a este texto, criado *ex novo*, a Comissão para a revisão sublinha que pretendia destacar os seguintes aspetos:

* O trabalho deve ser entendido como uma vocação de Deus Pai dirigida a todos os homens, universalmente, para que participem de sua criação realizada com sabedoria e amor[[5]](#footnote-5).
* O trabalho deve, portanto, ser entendido fundamentalmente como a correspondência do homem com o projeto original de Deus e também como a restituição da criação ao próprio Deus[[6]](#footnote-6).
* Nesta correspondência, o trabalho torna-se meio de formação do homem nas suas dimensões fundamentais. De fato, ao trabalhar, o homem “amadurece a si mesmo” (aspecto individual), “ajuda o próximo” (aspecto comunitário) e “coopera na melhoria da sociedade” (aspecto sociocultural)[[7]](#footnote-7).

Este parágrafo 78.1 revela seu fundamento bíblico em Gn 1,28 que assegura a bênção de Deus sobre o trabalho humano, entendido em seu sentido mais amplo, desde a cooperação na transmissão da vida humana ao domínio sobre o cosmos em suas três dimensões: céu, água, terra.

Mas, em primeiro plano, ouvimos o ensinamento da Constituição pastoral do Vaticano II, *Gaudium et spes*, nos ns. 34-35, de onde se extrai não só a visão do valor de cada atividade humana, e especificamente do trabalho, mas também três qualificações iluminadoras: 1) O trabalho como colaboração com Deus na criação e na história da salvação, conforme o n. 34/b onde se reconhece que os homens “com o seu trabalho prolongam a obra do Criador, tornam-se úteis aos irmãos e dão uma contribuição pessoal à realização do desígnio providencial de Deus na história” (n. 34b); 2) O trabalho como restituição da criação a Deus, em consonância com o 34/a que recorda a bênção de Deus, como mandamento ao homem “para trazer a si mesmo e todo o universo de volta a Deus, reconhecendo nele o criador de todas as coisas; para que, na subordinação de toda a realidade do homem, o nome de Deus seja glorificado em toda a terra” (n. 34 a); 3) o trabalho como realidade voltada para o homem e sua perfeição, em consonância com o início do n. 35 onde se afirma que, “a atividade humana, como deriva do homem, é assim ordenada ao homem. De fato, quando o homem trabalha, ele não apenas muda as coisas e a sociedade, mas também se aperfeiçoa” (35). Estas são luzes que a Comissão também encontrou, confirmadas na *Laborem exercens* n. 25 e na proposição n. 14 do VI CPO[[8]](#footnote-8) (Assis, 1998).

 Por fim, um detalhe merece uma atenção especial que, no entanto, se abre para uma outra luz. São as palavras: “que fez tudo com sabedoria e amor”, atribuída a Deus Pai Criador. É uma qualificação extraída da IV Oração Eucarística. Desta forma, a fundamentação bíblica e magisterial foi enriquecida pela Comissão com uma referência litúrgica considerada muito adequada ao contexto[[9]](#footnote-9). O trabalho, participação na ação criadora de Deus Pai, está também ligado à sua sabedoria criadora e amorosa e, na medida em que se insere em um texto litúrgico, indiretamente, é colocado no contexto da ação de graças a Deus e conotado com valor cultual como expressão do nosso sacerdócio real.

O trabalho, para além do seu envolvimento no desígnio originário de Deus, deriva o seu valor da sua assunção pelo Verbo de Deus feito homem, Jesus Cristo, pessoalmente envolvido no trabalho humano experimentando o cansaço inerente à condição humana que assumiu. (78.2). De imediato se especifica que, precisamente em virtude deste envolvimento com a condição humana do Filho de Deus, o trabalho passa a ser marcado pela dignidade da sua pessoa divino-humana e da missão salvífica e é, portanto, instrumento de salvação para todos. Finalmente, são evocadas as três formas principais da obra de Jesus: o trabalho com as próprias mãos, o cuidado das misérias humanas, o anúncio do Reino de Deus.

A intenção da Comissão é estabelecer a dignidade do trabalho, em consonância com a *Laborem exercens* n. 26, que vê Jesus como um “homem de trabalho” e pertencente ao “mundo do trabalho”[[10]](#footnote-10). Nesta perspectiva, vale ainda mencionar outro aspecto que a *Laborem exercens* expressou na parte final do n. 26, onde convida a contemplar o olhar amoroso de Jesus sobre o trabalho humano:

“… Pode-se dizer mais: *olha com amor este trabalho*, as suas várias manifestações, vendo em cada uma uma linha particular de semelhança do homem com Deus, Criador e Pai. Não é ele que diz: “Meu Pai é o vinicultor...” (Jo 15, 1), transferindo de várias maneiras para o seu ensinamento aquela verdade fundamental sobre o trabalho, que já está expressa em toda a tradição do Antigo Testamento, começando com o livro de Gênesis?”

Jesus, portanto, “olha com amor” para o trabalho humano porque vê nele a semelhança do homem com Deus Pai, criador do mundo humano.

*A relação do Espírito Santo* com o trabalho (n. 78,3) é um parágrafo introduzido *ex novo* pela Comissão para completar a visão trinitária do trabalho. A ação do Espírito Santo é vista no fato de que ele, como “criador e santificador”, “anima a Igreja a anunciar o Evangelho do trabalho”.

É, portanto, uma relação que se baseia sobretudo no fato de que o Espírito Santo está envolvido com a criação na qual intervém especificamente como santificador. A qualificação dada ao Espírito Santo “criador e santificador” foi explicitamente desejada pelo Capítulo Geral em vez da fórmula “princípio e aperfeiçoador da criação” proposta pela Comissão para a revisão[[11]](#footnote-11). No entanto, na fórmula “criador e santificador” precisamente porque se refere à criação, que é um evento dinâmico em execução contínua, e à santificação, que é um processo de interação e comunhão contínua com o próprio Deus, está implícito que o Espírito Santo ele mesmo é um princípio dinâmico. Além disso, isso está bem documentado nas Sagradas Escrituras. Portanto, na qualificação “criador e santificador” dada ao Espírito Santo no contexto de seu papel, também em nossa forma de trabalhar, deve-se ter em mente o caráter dinâmico do Espírito Santo, pelo menos no nível do comentário.

Vale, portanto, recuperar a perspectiva da Comissão para a revisão que, na nota explicativa[[12]](#footnote-12), se refere à doutrina clássica de Tomás de Aquino na *Summa contra gentiles* IV, 20, n. 2-3, sobre os efeitos do Espírito Santo na criação e no homem. Aqui S. Tomás convida-nos a contemplar o mistério de Deus que, enquanto Amor e quanto ama a sua bondade, é simultaneamente também a causa da criação (“Amor igitur quo suam bonitatem amat, est causa creationis rerum”). Neste contexto, o Espírito Santo é apresentado como o “princípio da criação” (“*principium creationis*” n. 2) e também como o “princípio do movimento” (“*motionis principium*” n.3). A Comissão reforça sua visão dinâmica do Espírito Santo com “*Gaudium et spes*” n. 26, que destaca a presença do Espírito Santo no progresso e desenvolvimento da ordem social voltada para o bem e a promoção da pessoa humana: “O Espírito de Deus, que com admirável providência dirige o curso do tempo e renova o rosto da terra, está presente nesta evolução”. Por fim, como se isso não bastasse, a nota explicativa nos remete também ao hino litúrgico “Veni Sancte Spiritus”, de Stefano de Langton, sugerindo-nos indiretamente que o Espírito Santo criador se manifesta ao “recriar” o coração do homem, que evidentemente coincide com o processo dinâmico da santificação.

Esta ação criadora e santificadora do Espírito concretiza-se no facto dele “animar a Igreja a anunciar o Evangelho do trabalho”. O papel do Espírito Santo como princípio criador e santificador passa, portanto, pela Igreja que é animada por ele para dar o alegre anúncio do trabalho humano. A afirmação se move no contexto da visão agostiniana do Espírito Santo “alma da Igreja”[[13]](#footnote-13) e da *Lumen gentium* n. 4 onde se afirma que, o Espírito Santo “com a força do Evangelho rejuvenesce a Igreja, renova-a continuamente e a conduz à união perfeita com o Esposo”.

Esta tarefa de animação para “anunciar o Evangelho do Trabalho” realiza-se concretamente como “união da luz da Revelação” com o empenho humano na promoção do valor do trabalho e da dignidade da pessoa do trabalhador. Como se afirma explicitamente na nota explicativa relativa a este parágrafo, o ensinamento da Gaudium et spes n. 33:[[14]](#footnote-14)

“A expressão final do texto é retirada de GS n. 33: “A Igreja, que guarda o depósito da Palavra de Deus, de onde são extraídos os princípios para a ordem moral religiosa, mesmo que nem sempre tenha a solução pronta para cada questão, deseja unir *a luz da revelação* com a competência de todos, para iluminar o caminho que a humanidade percorre”. A expressão conciliar manifesta uma atitude de humildade e abertura ao mundo e à sociedade por parte da Igreja. O texto proposto para as Constituições foi pensado precisamente com o objetivo de enfatizar a mesma atitude”.

A ação do Espírito Santo na obra através da Igreja consiste, portanto, propriamente na iluminação que ele lhe dá quando ela se coloca em humilde discernimento daquilo que é proposto por aqueles que têm competência e conhecimento diretos desta realidade terrena.

1. **Visão carismática franciscano-capuchinha: 78,4-5**

Nos parágrafos 4 e 5 do n. 78, o trabalho é sempre apresentado à luz do “alegre anúncio”, mas relido na perspectiva do carisma de S. Francesco e da nossa tradição capuchinha.

*A visão do trabalho em São Francisco* baseia-se no fato de ele trabalhar com as próprias mãos e em seu desejo explícito de praticá-lo. Sua concepção singular do trabalho é destacada como “uma graça a ser acolhida e vivida com gratidão”. Por fim, recorda-se a sua dupla exortação a “fugir do ócio” e a trabalhar “com fidelidade e devoção”.

*A visão do trabalho de nossa tradição capuchinha* é descrita a partir de sua visão como “graça”, que se caracteriza imediatamente como um dom que não se exime da fadiga, mas a inclui e envolve simultaneamente responsabilidade, alegria, louvor a Deus e serviço ao povo. Além disso, especifica-se que nosso trabalho, entendido como expressão de nossa minoridade, nos compromete a participar da condição de quem deve buscar o necessário para viver.

A experiência carismática capuchinho-franciscana se resume aqui na expressão: “*a graça do trabalho*” derivada do cap. V da Regra Bulada. A este respeito, deve-se notar que a Comissão quis reservar a expressão “graça para trabalhar” exclusivamente para o carisma franciscano capuchinho, tanto que a suprimiu de outros contextos onde antes estava inserida. De modo particular, ela figurava na visão do trabalho em relação com Deus Pai. Uma nota explicativa na *Proposta1* documenta a decisão firme da Comissão em reservar a fórmula “graça do trabalho” apenas para o carisma franciscano[[15]](#footnote-15):

"Neste ponto [=“*Deus Pai... nos chama a cooperar... com a graça do trabalho*"] é suprimida a referência à graça do trabalho (Rb5), que será abundantemente destacada mais adiante, em um contexto mais especificamente franciscano”.

Outra nota explicativa[[16]](#footnote-16) reitera:

“A repetida referência à graça do trabalho justifica-se pela novidade desta expressão, utilizada em primeiro lugar por S. Francesco (Rb 5: FF88)”.

Os dois parágrafos, em 78,4-5, relativos à visão do trabalho no carisma franciscano capuchinho, são ambos polarizados na “graça do trabalho” que, portanto, na intenção da Comissão, parece elevar-se ao centro e categoria geral da experiência franciscana para expressar concretamente o “Evangelho do trabalho”, como sinal de gratidão a Deus e como realidade exigente e cansativa. Com perspicácia, a Comissão salientou que já no art. Francisco a graça do trabalho implica tanto o modo recompensador quanto o modo pesado. Após referir-se à novidade da expressão, a Comissão justifica sua interpretação referindo-se a S. Francisco, mas também às Constituições de 1968 e aos documentos do magistério nestes termos[[17]](#footnote-17):

“[S. Francisco] no Testamento também fala de trabalho ‘pesado’ (*laboritium*). Por isso, também neste parágrafo que se nos refere, parece importante combinar a ‘graça’ e o ‘cansaço’ do trabalho (Cfr. Rb 5,1, *Audite Poverelle* 10-12; 2Test 20: FF 88, 263/1 119. Além disso, o texto retoma a perspectiva da Constituição de 1968 (cf. n. 64) para apresentar a visão experimental do trabalho, que também é *onus*, *pondus*, fadiga e envolve esforço e sacrifício, etc., aspectos destacados pelos documentos do Vaticano II e por outros documentos do Magistério, bem como do pensamento constante da Igreja. Quanto à vida religiosa, ver em particular *Perfectae caritatis* n. 13 e *Evangelica Testificatio* 20”.

Alegria e esforço são dois aspectos inseparáveis ​​na visão franciscana da “graça do trabalho”. Notamos que se referem ao alegre anúncio do Evangelho que permanece como tal quando fala da paixão e morte de Jesus. Portanto, no duplo aspecto da “graça do trabalho” há uma sutil referência ao “Evangelho do trabalho”, vivido por Jesus, como nos foi apresentado pela “*Laborem exercens*”.

Não se deve esquecer, em particular, que a “graça do trabalho” em S. Francisco é apresentada como um dom a ser “recebido e vivido com gratidão” e, portanto, “com fidelidade e devoção” (78,4). Igualmente na tradição capuchinha, onde a graça do trabalho, apesar do cansaço, deve ser assumida “com ânimo alegre para louvo de Deus e ao serviço do seu povo” (78,5). “Gratidão”, “devoção” e “louvor” implicam uma atitude de ação de graças, como bem colocou fr. Francesco Polliani em seu comentário[[18]](#footnote-18):

“Não se rende graças a Deus somente com a oração (cf. Eucaristia), mas também com o trabalho. É uma atividade cultual, com a qual ‘*damos graças’* e ‘*louvamo*s’, assim como prestamos um ‘*serviço aos irmãos*’ e nos damos o ‘*necessário para viver*’”.

Essa visão do trabalho como ação de graças em relação explícita com a Eucaristia será formalmente expressa mais tarde em 80,4, mas é interessante notar que já está implícita na fórmula “a graça de trabalhar”.

A densidade desta fórmula franciscana não escapou às nossas Constituições que já a anteciparam sempre em referência ao trabalho segundo o nosso carisma, no contexto do cap. II, no art. VI dedicado à “Formação para o trabalho e o ministério”, que no n. 37,4 prescreve:

“É tarefa da Ordem ajudar cada frade a desenvolver *a própria graça de trabalhar*. De fato, realizando seu trabalho, os frades se apoiam mutuamente em sua vocação, e aumenta a harmonia da vida fraterna”.

Tal “graça do trabalho”, embora referira-se aos dons de cada frade, relaciona-se, no entanto, também com a vida fraterna cuja primazia em todos os serviços prestados por cada frade é reafirmada, logo a seguir, no n. 37,6:

“Deve-se ter o máximo cuidado para que a preparação para o trabalho e o apostolado se desenvolvam no verdadeiro espírito de serviço, em coerência com a consagração religiosa e em harmonia com o caminho da iniciação, assegurando o primado da vida fraterna”.

A “graça do trabalho” reaparece ainda uma vez em 38,2:

“Por isso, enquanto aprendem as habilidades manuais e uma cultura sólida, [os frades] procurem tornar-se santos e ao mesmo tempo competentes na *graça particular do trabalho*”.

Também aqui a “graça do trabalho” refere-se ao dom específico de cada frade, e concretamente tanto à habilidade manual e à cultura sólida, como, sobretudo, ao empenho de buscar a santidade. Estamos, de fato, perto do parágrafo 38,1 que exorta todos os frades a “desejarem ter o Espírito do Senhor e sua santa operação”.

A “graça de trabalhar” será retomada em 81,4, no contexto da pluriformidade do nosso trabalho, e depois em 86,1 em relação ao descanso no contexto das implicações socioculturais do trabalho. Em nosso carisma, o trabalho, tanto em suas diversas atividades como em suas necessidades intrínsecas, como descanso e retribuição, é sempre graça. Portanto, esta categoria franciscana é capaz de incluir todas as modalidades de trabalho assumidas em nosso carisma. Em S. Francisco a “graça do trabalho” é vivida com tal gratidão que o ócio escapa e se harmoniza com a fidelidade e a devoção. Na tradição capuchinha é vivida e acolhida também com o peso do cansaço, mas sempre com alegria e louvor, e ao mesmo tempo com espírito de minoridade. Podemos, portanto, explorá-la para enquadrar em seu contexto todos os aspectos fundamentais do trabalho, a partir de uma perspectiva franciscano-capuchinha, que encontraremos mais adiante nos ns. 79-80.

1. **Visão antropológica cristã: 78,6-8**

Nos três parágrafos do n. 78.6-7-8 as Constituições nos exortam a buscar três finalidades em nosso trabalho: promover entre as pessoas uma autêntica espiritualidade do trabalho (78,6), testemunhar o sentido humano do trabalho 78,7) e proteger a dignidade dos trabalhadores e do trabalho em si (78,8).

Esta tríplice exortação apresenta-se em estreita ligação e aplicação concreta com a “graça do trabalho” da nossa tradição capuchinha, como se esclarece na *Proposta de revisão 2*[[19]](#footnote-19):

«Em conclusão, detecta-se que o n. 80 [NB: *no texto definitivo é o n. 78*!] constitui o prefácio do capítulo V. Ele pode ser dividido em duas partes: a primeira parte (os três primeiros parágrafos) desenvolve-se com um procedimento anamnético e, antes de tudo, apresenta-nos os fundamentos teológico-espirituais (trinitários e cristológicos) do trabalho; então o exemplo de S. Francisco. A segunda parte delineia a nossa resposta à “graça do trabalho” (78,5) e em estrita continuidade como especificação da mesma resposta, oferece-nos uma mensagem particular sobre a espiritualidade do trabalho para viver e difundir (78,6), um estímulo para viver “nossa profecia do trabalho” ou a “profecia do nosso trabalho” (78,7) e, finalmente, uma instância sobre a nossa presença apostólica no mundo do trabalho (78,8)”.

São três parágrafos criados *ex novo* pela Comissão que, no entanto, inicialmente, os colocou em contextos diferentes: os parágrafos 78,6 e 8 foram colocados para completar e aprofundar o tema da pluriformidade das nossas atividades (que agora corresponde ao art. 91 ), enquanto 78,7 figurava no contexto do trabalho na vida fraterna (atual n. 79). Na redação definitiva da revisão do cap. V, estes três parágrafos foram transferidos e unificados no artigo fundamental colocado no início do capítulo. Esta ligação das três finalidades intrínsecas do trabalho com o nosso carisma visa, em última análise, colocá-los no contexto dos fundamentos e, portanto, ainda que explicitamente referidos ao nosso carisma, na minha humilde opinião, devem ser considerados como elementos da antropologia cristã do trabalho: são três aspectos essenciais da natureza do trabalho, mesmo prescindindo do nosso carisma.

Na realidade, o trabalho humano configura-se como uma realidade terrestre que possui características intrínsecas a si mesma; no entanto, estes recebem nova luz e compreensão no contexto da obra criadora de Deus Pai, do testemunho salvífico de Jesus Cristo e da ação santificadora do Espírito Santo. Tais características, em última análise, remetem ao sentido profundo do trabalho identificado pela Comissão nas três dimensões que, a partir de seu conteúdo, também podemos chamar: sentido espiritual (78,6), sentido humano (78,7) e sentido social- interpessoal (78,8).

O *sentido espiritual do trabalho* revela-se pela sua ligação com o mistério pascal de Cristo, pelo qual se torna “meio de santificação” e também, pelo esforço de cada dia, cooperação “com o Filho de Deus para a redenção da humanidade e a cumprimento do Reino”. Em outras palavras, o trabalho é marcado pela lei da cruz gloriosa de Jesus, pois implica, por um lado, esforço, suor e dor, mas, por outro, também elaboração, transformação e realização. A cruz está, portanto, na própria estrutura do trabalho, e também está presente independentemente do fato de não se ter consciência dela. Todavia, se for vivido conscientemente com fé, o trabalho torna-se meio de santificação, pois implica uma abertura progressiva à transcendência e à criatividade de Deus, pela qual a ação humana se torna “santa”: “ação” que “santifica”! Deste modo, o trabalho torna-se de facto cooperação com o mistério pascal de Jesus na redenção da humanidade e na realização do Reino de Deus.

Ao apresentar este parágrafo em nota explicativa, a Comissão sublinha a novidade dele nas Constituições e indica as principais fontes das quais depende:[[20]](#footnote-20)

“… Fala-se *pela primeira vez* da espiritualidade do trabalho e as suas características essenciais são delineadas à luz do mistério de Cristo e da sua mensagem. A formulação do texto depende do n. 27 da *Laborem exercens*, mas encontra inspiração também na *Gaudium et spes* (n. 36 e 67) e no Compêndio da Doutrina Social da Igreja (ns. 263-266)”.

Entre essas fontes iluminadoras está *Laborem exercens* n. 27, que é pressuposto em 78,6 e nos ajuda a motivar em particular a passagem em que se afirma que, o trabalho “recebe sua maior luz do mistério pascal de Cristo”:

“No trabalho humano o cristão encontra uma pequena parte da cruz de Cristo e a aceita no mesmo espírito de redenção, em que Cristo aceitou a sua cruz por nós. No trabalho, graças à luz que nos penetra da ressurreição de Cristo, encontramos sempre um *vislumbre* da vida nova, do *novo bem*, quase como um anúncio de “novos céus e nova terra” (cf. 2 Pt 3, 13; Ap 21, 1), que precisamente pela labuta do trabalho são compartilhadas pelo homem e pelo mundo. Por fadiga - e nunca sem ela. Isso confirma, por um lado, a indispensabilidade da cruz na espiritualidade do trabalho humano; por outro lado, porém, *um novo bem* se revela nessa cruz e trabalho, que começa com o próprio trabalho: do trabalho entendido em profundidade e sob todos os aspectos - e nunca sem ele. Esse *novo bem* - fruto do trabalho humano - já é uma pequena parte dessa “nova terra” onde mora a justiça? (Cf. 2 Pt 3, 13). Em que relação ela está com a *ressurreição de Cristo*, se é verdade que a multiforme labuta do trabalho do homem é uma pequena parte da cruz de Cristo? O Concílio tenta responder também a esta pergunta, tirando luz das próprias fontes da Palavra revelada: *“É claro que somos advertidos de que nada beneficia o homem se ele ganha o mundo, mas ele perde a si mesmo (cf. Lc 9,25).* *Todavia, a espera de uma nova terra não deve enfraquecer, mas sim estimular a solicitude de cultivar esta terra, onde cresce aquele corpo de nova humanidade que já consegue oferecer um certo prenúncio que ofusca o novo mundo. Portanto, embora o progresso terreno deva ser cuidadosamente distinguido do desenvolvimento do Reino de Cristo, na medida em que pode contribuir para o melhor ordenamento da sociedade humana, tal progresso é de grande importância para o Reino de Deus”.* Conc. Ecum. Vat. II, Const. Past. sobre a Igreja no mundo contemporâneo *Gaudium et spes, 39: AAS 58 (1966), p. 1057”.*

A Comissão, além de motivar teologicamente a espiritualidade do trabalho, apressa-se a reiterar sua importância e urgência pastoral, antes de tudo, à luz da Doutrina Social da Igreja e, logo imediatamente, na mesma nota, reafirma sua simpatia com o nosso carisma franciscano que se caracteriza pela pastoral popular, como nos recordou Paulo VI em seu discurso ao capítulo geral de 1968[[21]](#footnote-21):

“Para viver a graça do trabalho, devemos desenvolver em nós mesmos uma autêntica espiritualidade do trabalho e, participantes da missão da Igreja, devemos também difundi-la, correspondendo a um pedido específico que a própria Igreja nos dirige:” Muitas vezes nos perguntamos como é que os Filhos de S. Francisco não estão presentes, como a eles convém, no meio das massas trabalhadoras, *com a sua palavra popular, com a sua vocação de partilhar o pão suado dos humildes e com a sua capacidade de fazer florescer a alegria e a esperança nos espinhos da vida!* Nós sabemos: já sois muito ocupados e sois poucos em comparação com os chamadas que se multiplicam ao vosso redor; mas digo-vos esta dica *do quanto consideramos possível e providencial a sua missão no mundo*” (PAULO VI, *Discurso ao Capítulo Geral de 1968*)”.

Em 78.7 passamos a focar no *sentido humano*. Isso se manifesta no exercício do trabalho “em liberdade de espírito”, em sua natureza de “meio de sustento e de serviço” e, em última análise, em ser para nós uma expressão concreta da pobreza evangélica. A intrínseca natureza humana do trabalho contrasta, portanto, com uma visão do trabalho como instrumento de mero lucro econômico e como atividade individualista.

A Comissão corrobora este novo parágrafo com uma nota explicativa que nos faz sentir a preocupação de salvaguardar o caráter humano do trabalho e que nos mostra como esta dimensão é conatural ao nosso carisma de pobreza e minoridade. De fato, escreve[[22]](#footnote-22):

“O texto já introduzido na PdR1 recebe uma nova formulação. Inspira-se tanto na *Vita consecrata* (cf. n. 89, mas também nos ns. 82 e 90) como na *Evangelica Testificatio* (cf. n. 20). A profissão da pobreza evangélica é uma resposta à provocação do materialismo ganancioso de posse, que subordina o trabalho à lógica do lucro e o reduz a um instrumento de poder individual; somos chamados a testemunhar o sentido humano do trabalho e a sua natureza genuína”.

Para evidenciar o sentido humano do nosso trabalho de consagrados ao Senhor, é esclarecedor ouvir o texto citado: *Evangelica testificatio* n. 20:

“Podereis igualmente compreender o lamento de tantas vidas, arrastadas no turbilhão implacável do trabalho pelo lucro, do lucro pelo gozo, do consumo, que, por sua vez, nos obriga a um cansaço por vezes desumano. Um aspecto essencial da vossa pobreza será, portanto, o de atestar o sentido humano do trabalho, realizado em liberdade de espírito e restituído à sua natureza como meio de sustento e de serviço. O Concílio não enfatizou, muito apropriadamente, a vossa necessária submissão ao “direito comum do trabalho”? Ganhar a vossa vida e a dos vossos irmãos ou das vossas irmãs, ajudar os pobres com o vosso trabalho: estes são os deveres que vos incumbem. Mas as vossas atividades não podem derrogar a vocação dos vossos vários institutos, nem envolver habitualmente trabalhos que substituam as suas tarefas específicas. Tampouco devem de forma alguma arrastar-vos para a secularização, em detrimento da vida religiosa. Portanto, sejais solícitos com o espírito que nos anima: que fracasso seria se vos sentísseis “valorizados” apenas pela remuneração de trabalhos profanos”.

Por fim, enfoca-se *o sentido relacional-existencial do trabalho*. O parágrafo 78,8, referente à doutrina social da Igreja, incide sobre a proteção da dignidade dos trabalhadores e do trabalho. Daí a exortação a levar a sério aqueles que não conseguem encontrar trabalho.

A Comissão de revisão está ciente de que esta também é uma nova proposta dentro das Constituições e justifica sua inclusão já em nota explicativa da *Proposta de revisão 1*[[23]](#footnote-23)*,* reafirmada em nota explicativa na *Proposta 2[[24]](#footnote-24)* em que se destaca o compromisso de fidelidade à doutrina social da Igreja e a importância da relação trabalho-trabalhador:

“Retomando a recomendação do VII CPO (n.33) e seguindo o *Projeto 2006* (n.53,4) em sua formulação, este novo texto pretende comprometer-nos com a fidelidade à doutrina social da Igreja e chamar a atenção para a dignidade tanto do trabalho em si quanto dos trabalhadores, bem como daqueles que não os têm”.

 Por mais sóbria que seja, essa explicação é extremamente significativa por pelo menos duas implicações. O tema da “dignidade” supõe o reconhecimento do trabalho como uma realidade criada que tem um valor objetivo independentemente de todas as interpretações extrínsecas. Depois, há a consciência de que essa dignidade decorre da relação interpessoal entre trabalhadores e trabalho.

 Essa conexão entre trabalhador e trabalho, em referência à sua dignidade mútua, dificilmente é mencionada neste parágrafo necessariamente sintético, mas contém potencialmente a visão profunda do trabalho como característica essencial da condição humana. Mais informações podem ser encontradas no relatório do prof. Mauro Magatti realizado no VIII CPO, que, entre outras coisas, nos convida a ver como a relação intrínseca entre trabalho e trabalhador é condição da existência humana, também à luz da contribuição de Hanna Arendt em “*Vita activa*” (EUA 1958 e na Itália em 1964). O parágrafo, portanto, chama a atenção para o fato de que a relação entre trabalhador e trabalho determina a condição da existência humana e afeta a existência pessoal do trabalhador. Se no parágrafo anterior, relativo ao sentido humano do trabalho, a tônica recaiu sobre a funcionalidade do trabalho para a pessoa humana a ponto de não poder absolutizar o trabalho, aqui recupera-se a dimensão complementar segundo a qual o ser humano recebe rosto e sentido mesmo de seu trabalho e na ausência dele enfraquece.

Na conclusão da visão teológico econômico-trinitária do trabalho, sinteticamente exposta em 78,1-8, vale recordar o n. 64 das Constituições de 1968[[25]](#footnote-25), cujo tratamento exaustivo foi desenvolvido e integrado pela Comissão com os devidos esclarecimentos, especialmente com a inclusão da ação animadora do Espírito Santo e com a referência à “graça do trabalho” reservada exclusivamente à visão de trabalho no carisma franciscano, mas ao mesmo tempo esteve presente, recuperando sua visão do trabalho cotidiano como fadiga e peso e, sobretudo, incluído na oferta e na celebração eucarística:

“Deus Pai, que trabalha continuamente, com a graça do trabalho nos chama a colaborar na realização da criação e junto com o desenvolvimento de nossa personalidade: com ele nos unimos aos nossos irmãos e promovemos uma melhor condição da sociedade. Jesus Cristo deu ao trabalho uma dignidade ulterior e fez dele um meio universal de salvação, trabalhando com as próprias mãos, levantando a miséria da humanidade e pregando o anúncio do Pai. Em memória de S. Francisco, que exortou seus filhos a trabalhar com fidelidade e devoção, submetamo-nos de boa vontade à lei comum do trabalho e nos comprometamos, para que nossa atividade, também por sua qualidade, seja louvor a Deus e auxílio aos homens. Para que tudo contribua para o espírito de devoção, voltamos nossas intenções e nossas forças a Deus com um impulso de amor, oferecemos trabalho diário com suas dificuldades na celebração eucarística, consagrando-a assim ao Pai por meio de Cristo”.

O confronto com este texto das Constituições de 1968 prova que a revisão das Constituições, embora integre e enfatize alguns aspectos do nosso modo de trabalhar, está em continuidade com o espírito do nosso carisma.

**III. A GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: nn. 79-80**

O texto do cap. V, depois de ter apresentado as coordenadas fundamentais para compreender o nosso modo de trabalhar à luz da revelação cristã, centra-se na visão especificamente capuchinho-franciscana nos n. 79-80, retomando, explicando e desenvolvendo as características essenciais já estabelecidas em 78,4-5.

O n. 79 analisa nosso modo de trabalhar em espírito de fraternidade e minoridade. O n. 80 evidencia a finalidade última no “espírito de oração e devoção ao qual todas as outras coisas devem servir”. As características do trabalho segundo o nosso carisma voltam, se não precisamente na carta, pelo menos no fundo correspondem às conotações expressas com a categoria “a graça de trabalhar”, que - repito - se presta a ser usada para fixar todas as características essenciais do “Evangelho do trabalho”, reinterpretado em tom tipicamente capuchinho-franciscano. A “graça do trabalho” na prática, segundo os dois ns. 79 e 80, acontece: em fraternidade e minoridade (79,1-4) e em espírito de oração e devoção (80,1-4).

1. ***TRABALHO EM FRATERNIDADE E MINORIDADE: 79,1-4***

O n. 79 se abre com a seguinte decidida afirmação:

“O trabalho é o meio fundamental para o nosso sustento e para o exercício da caridade”

O trabalho é motivado aqui, de forma sóbria e concisa, com a necessidade de proporcionar o necessário sustento vital da fraternidade, mas também como “exercício de caridade”, ou seja, como expressão concreta do nosso amor a Deus e ao próximo.

A afirmação de que o trabalho é o “meio fundamental para nosso sustento” introduz uma clara ruptura com a visão de nós frades como uma “ordem mendicante”, cujo sustento estava intimamente ligado à mendicidade. Sabemos bem que esse modo de vida, amplamente reconhecido e aceito na cultura em que floresceram as ordens mendicantes, é quase impraticável no contexto social atual. Torna-se, portanto, necessário comprometer-se de outras maneiras com a manutenção da fraternidade; caminhos que, no entanto, em função de uma necessidade fundamental e vital da fraternidade, implicam a superação do individualismo e a partilha com os confrades.

O que está enunciado em 79,1 encontrou um apoio decisivo do Ministro Geral fr. Mauro Jöhri na carta de apresentação da *Proposta de revisão1*, onde, referindo-se à experiência di S. Francisco, que trabalhava com as próprias mãos, enfatiza claramente que a visão do trabalho como meio fundamental de nosso sustento corresponde à “autenticidade e integridade” do nosso carisma e é “parte integrante e necessária” da vida fraterna:

“É um forte apelo a viver a autenticidade e a plenitude do carisma e a fazer do trabalho o primeiro meio de sustento e subsistência para a vida vivida em fraternidade. Assim, o trabalho não nos pertence como algo exclusivo que nos aliena das exigências da vida fraterna, mas é parte integrante e necessária dela. (*Carta de apresentação da Proposta de revisão*, Roma 28.11.2009)”.

O caráter fraterno de nosso trabalho se estende e se expande no “exercício da caridade”. Este aspecto, aqui introduzido de forma bastante seca, vai se concretizando aos poucos nos parágrafos seguintes, como imediatamente em 79,2, onde somos exortados a usar os dons individuais “para a solidariedade com os pobres com os quais devemos compartilhar de boa vontade o fruto do nosso trabalho”. Mas já neste contexto inicial aparece como extensão da nossa fraternidade a todos e como partilha do espírito de minoridade com o próximo.

O n. 79, nos parágrafos seguintes (79,2-3-4), explicita a relação do trabalho com o nosso espírito de fraternidade e minoridade. Desenvolve esta visão em referência aos talentos pessoais individuais (79,2), à natureza intrínseca fraterna do trabalho (79,3) e à disponibilidade do nosso trabalho às necessidades do nosso ambiente (79,4).

Em primeiro lugar, em 79/2, há uma exortação a cada frade a “fazer frutificar os talentos recebidos de Deus”, finalizando-os para o bem da fraternidade e da solidariedade com os pobres. Na *Proposta de Revisão1*, indica-se que se quis evitar de identificar os dons de cada frade individualmente com a fórmula “criatividade recebida de Deus”, que apareceu no texto oficial latino das Constituições de 25.03.1990 (n. 76.2: *iuxta ingenium a Deo datum*”). Em seu lugar, foi introduzida a expressão “talentos dados por Deus” para maior fidelidade aos textos evangélicos (cf. Mt 18,24; 25,15.16.20.22.28) como, aliás, já haviam feito as Constituições de 1968 e de 1982 (“*secundum talenta a Deo data*”)[[26]](#footnote-26). Com esta anotação somos orientados a considerar os dons individuais não como uma posse da natureza humana - a que alude a palavra latina “in-genium” (de “gênero” que se refere a uma relação intrínseca com a “linhagem” e “humanidade”) , mas como realidade gratuita, recebida como dom, mas que se vincula a um compromisso de responsabilidade direta para com Deus e de co-responsabilidade para com a realidade criada e o mundo humano, do qual o “talento evangélico” é uma indicação. Nesta ótica, é evidente que os talentos pessoais implicam o reconhecimento do dom de Deus, a abertura à fraternidade e a solidariedade com os pobres.

O parágrafo 79/3 concentra a atenção na relação intrínseca entre o nosso trabalho e a fraternidade, com uma formulação que recorda um enunciado fundamental:

“O trabalho de cada frade seja expressão de toda a fraternidade e manifeste sua comunhão de intenções”.

 Afirma-se que o caráter fraterno do trabalho de cada frade se manifesta pela “*comunhão de intenções*”. Esta expressão é fruto de um repensar explícito e foi inserida no lugar da nova fórmula complementar anterior que se limitava a exortar um genérico “apoio mútuo que deve sempre nos caracterizar”. Agora, ao invés, nos é proposta uma atitude mais profunda, indicada como “comunhão de intenções”, “para tornar mais explícita a dimensão fraterna do trabalho”, como nos assegura a respectiva nota explicativa, referindo-se às orientações já propostas no VI CPO, especialmente nos ns. 21-22.

O parágrafo 79.3 prossegue indicando dois caminhos concretos para a realização do trabalho em “*comunhão de intenções*”: o discernimento comunitário na escolha dos trabalhos e a obediência aos superiores, fatores que convergem para que o trabalho “seja sempre realizado como mandato da fraternidade”.

No parágrafo seguinte, 79/4, somos exortados a não nos apropriarmos do nosso trabalho, mas a mantê-lo sempre aberto às necessidades da fraternidade local, da circunscrição e da Ordem em espírito de itinerância. Este esclarecimento foi feito para conciliar o peso da afirmação anterior sobre o “mandato da fraternidade” para trabalhos individuais: um critério prático, certamente válido e muito apropriado, mas que não deve ser absolutizado restringindo-o à fraternidade local ou a um direito inalienável de cada frade. O “mandato da fraternidade” deve ser entendido sempre em relação à fraternidade provincial e à fraternidade da Ordem. Com efeito, na *Proposta de revisão1*, referente ao n. 15 do VI CPO, deve-se notar que “o mandato da fraternidade” deve ser conciliado com a colaboração dentro da Ordem. Segue-se que o “campo de trabalho” de cada frade não deve ser absolutizado como “algo que lhe pertence irrevogavelmente”[[27]](#footnote-27).

1. ***O TRABALHO EM ESPÍRITO DE ORAÇÃO E DEVOÇÃO: 80,1-4***

A “graça do trabalho”, além da visão do nosso trabalho como meio fundamental de sustento e exercício da caridade, caracterizada pela fraternidade e minoridade, enunciada no n.79, implica a dimensão sobrenatural, ou seja, a relação de comunhão interior com o Senhor mesmo doador de graça, que de fato é a própria graça!

Usando uma distinção clássica, pode-se dizer que a visão do trabalho como sustento, com suas formas concretas de fraternidade e minoridade, é de algum modo identificável como “graça criada”, ou seja, a concretização visível e comunal do trabalho, sinal de nossa comunhão com o Senhor. Resta agora ver o trabalho do ponto de vista da “graça incriada”, isto é, do ponto de vista da relação interior e sobrenatural de íntima comunhão com a SS. Trindade. O que foi dito no contexto da visão trinitária do trabalho em 78, 1-3 é agora retomado com nove conotações no contexto do carisma franciscano. A importância deste aprofundamento é destacada pela Comissão com a mudança de estilo, ou seja, recorrendo ao uso do plural nas exortações dirigidas aos frades[[28]](#footnote-28).

“Em todo este número usamos a primeira pessoa do plural, mais adequada ao estilo das Constituições e à escolha fundamental feita em 1968”.

Em 80,1 somos exortados a não colocar o trabalho como o fim supremo de nossa ação, mas a subordiná-lo ao espírito de oração e devoção que nunca deve se extinguir, como exorta S. Francisco na *Carta a Antônio* e na *Regra Bulada* 5, 2.

Nos parágrafos seguintes 80,2-3, escutamos a recomendação prática para evitar dois extremos: por um lado, o ativismo que afeta negativamente a união com Deus, sobre a nossa pessoa, sobre a vida fraterna e sobre a formação permanente; e, por outro lado, a preguiça que, além de explorar o trabalho alheio, é causa de tibieza espiritual e leva à ociosidade. Esta recomendação é quase inteiramente obra da Comissão que quis reforçar a indicação do n. 17 do VI CPO (Assis, 1998).

O parágrafo 80,2 chama a atenção para o perigo do ativismo, advertindo que ele compromete a união com Deus, confunde a nossa pessoa e dificulta a vida fraterna. É um aspecto que é motivado na nota, referindo-se ao dito de S. Francisco: “Onde há quietude e meditação, não há angústia nem dissipação” (*Admoestação* 27.4; FF 177), mas também recorrendo a uma avaliação perceptiva do Ministro Geral, fr. John Corriveau em seu relatório ao Capítulo Geral de 2006[[29]](#footnote-29):

“O ativismo é mais do que dedicação excessiva ao trabalho. O ativismo é a causa pela qual vivemos de forma tão superficial e frenética que nos torna incapazes de reflexão e igualmente incapazes de experimentar nossa própria humanidade [...] Pode-se argumentar convincentemente com base na experiência pessoal que o ativismo é o inimigo não só da oração, mas também do próprio trabalho, porque o ativismo torna a pessoa superficial”.

Quanto à preguiça no trabalho, o parágrafo 80,3 volta a propor a exortação de S. Francisco na *Regra não bulada* 7,5 (FF 24), que faz sua a advertência de S. Paulo em 2Ts 3,10: “quem não quer trabalhar, não coma”. Em seguida, adverte que a preguiça leva antes de tudo a deteriorar a relação fraterna porque tira proveito injusto do trabalho alheio e também compromete o tom espiritual porque produz mornidão e torna a pessoa ociosa. É evidente a alusão à severidade de S. Francisco para o frade ocioso, como mostra Cel 75 (FF663), lembrado na nota explicativa da Comissão[[30]](#footnote-30).

Pode-se notar que “a graça de trabalhar” em nosso carisma, nos dois parágrafos 80,2-3, embora seja entendida do ponto de vista prático, não carece de tensão espiritual que, no entanto, é totalmente restaurada em 80,4, parágrafo totalmente novo, que nos oferece duas elevações para redescobrir o sentido último de nosso trabalho. Vamos primeiro ouvir este belo texto em 80,4:

“Voltemos, portanto, com amor, todas as nossas intenções e forças para Deus e, na celebração eucarística, unindo-nos ao sacrifício de Cristo, ofereçamos ao Pai o cansaço e o fruto do nosso trabalho diário”.

Em primeiro lugar, assinala-se que toda a nossa vida é chamada a voltar com amor todas as nossas intenções e forças para Deus. Este parágrafo, tal como apresentado na nota explicativa[[31]](#footnote-31), repete, quase literalmente, o n. 63 das nossas primitivas Constituições de Santa Eufêmia, de 1536, que vale a pena ter presente:

“63. *União com Deus “nosso fim último”.* Visto que o nosso fim último é Deus, a quem todos devem tender com ardor para se transformarem Nele (cf. 1Cor 6,17), exortamos todos os frades a dirigirem todos os seus pensamentos para este sinal, a dirigirem todas as nossas intenções e desejos (cf. Col 3, 1-2) com todos os impulsos de amor possíveis, para nos unirmos ao nosso ótimo Pai com todo o nosso coração, mente e alma, com as nossas forças e virtudes (cf. Lc 10,25-28; Mc 12,28-34; Dt 6,5), com corrente contínua de amor intenso e puro”.

Novidade autêntica é a segunda parte deste parágrafo que mostra a conexão intrínseca entre nosso trabalho e o sacrifício eucarístico. Isso se enquadra nas intenções explícitas da Comissão[[32]](#footnote-32), que nos remete à *Lumen gentium* n. 34 e as Constituições de 1968, n. 64.

O texto da *Lumen gentium* n. 34 diz respeito propriamente aos fiéis leigos, mas vale para todo batizado e, portanto, também para a vida consagrada. Declara-se que Jesus, o sumo sacerdote, faz participantes de seu ofício sacerdotal aqueles que são vivificados por seu Espírito Santo e, consequentemente, todas as atividades, incluindo o trabalho diário, se realizadas no Espírito Santo “tornam-se ofertas espirituais agradáveis ​​a Deus por Jesus Cristo (cf. 1 Pt 2,5); na celebração da Eucaristia são apresentados com toda piedade ao Pai junto com a oblação do Corpo do Senhor”[[33]](#footnote-33). Essa perspectiva já estava presente no texto de nossas Constituições de 1968, n. 64, já citado:

“Para que tudo contribua para o espírito de devoção, voltamos nossas intenções e nossas forças a Deus com um impulso de amor, oferecemos o trabalho diário com suas dificuldades na celebração eucarística, consagrando-a assim ao Pai por meio de Cristo”.

1. **PLURIFORMIDADE DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: nn. 81-84**

Nos n. 81-84 as Constituições voltam a atenção para as "várias atividades" que caracterizam nosso modo de trabalhar. Note-se que também neste contexto se mantém a visão da “graça de trabalhar”, como veremos de imediato em 81,4.

Esta discussão é aberta pelo parágrafo 81,1 em que as várias atividades estão relacionadas, por um lado, com “as atitudes de cada um” e, por outro, com “os dons particulares de Deus”.

Acredito que a conexão com “as atitudes de cada um” pode ser compreendida à luz do princípio da pluriformidade enunciado pelas Constituições no n. 7.4-5. Em 7,4, há uma exortação a buscar “as modalidades mais adequadas, até pluriformes, para a vida e o apostolado dos frades, segundo a diversidade das regiões, das culturas e das necessidades dos tempos e dos lugares”. Em 7,5 as modalidades pluriformes são aceitas dentro dos limites da salvaguarda da “unidade do espírito genuíno” e da “comunhão fraterna”, naturalmente “em obediência aos superiores”, mas também para favorecer a “liberdade evangélica de agir” que “o espírito não se extinga”. Nesta “liberdade evangélica de agir” há espaço para as várias atitudes de cada um no modo de trabalhar, que, portanto, deve ser reconhecida e promovida, mas também coordenada e canalizada, como todas as outras atividades pluriformes, em “unidade de espírito” e na “comunhão fraterna”, baseada nas necessidades dos tempos e dos lugares, e segundo a diversidade das culturas.

Em segundo lugar, a referência no parágrafo 81,1 aos “dons particulares de Deus” remete-nos para o trabalho entendido como “graça” de Deus. Encontramos confirmação desta orientação em 81,4 onde a variedade de atividades é vista como função de “tornar mai sfrutuosa *a graça* do trabalho”. Portanto, também a pluriformidade de nossas atividades é “graça”. Essa harmonização entre os dons pessoais e os dons de Deus, além disso, tem respaldo escriturístico neotestamentário em 1Pd 4,10: “Cada um vive segundo a graça recebida, colocando-a a serviço dos outros, como bons administradores da multiforme graça de Deus”. Ao mesmo tempo, também nos remete à doutrina dos carismas em Rm 12,6-8 e 1 Cor 12,4-11. Portanto, em 81,1, sugere-se olhar para as várias atividades à luz da pluriformidade da graça de nosso trabalho. As indicações que seguem a redação do art. 81,1 oferecem, em primeiro lugar, os critérios de discernimento na escolha das atividades (81,2-5), e, após uma tipologia genérica das atividades ordinárias (82,1-4), concentram-se em duas atividades específicas: o trabalho doméstico (83, 1-4) e sobre o trabalho com pessoas de fora (84,1-4).

1. ***CRITÉRIOS DE DISCERNIMENTO: 81,2-5***

O primeiro critério de discernimento entre os vários trabalhos (aqui denominados “serviços e ministérios”) é a sua correspondência com a vida da fraternidade e com as necessidades da Igreja e da sociedade:

 “Assumimos os serviços e ministérios na medida em que correspondam à vida de nossa fraternidade ou à necessidade da Igreja e da sociedade”.

A Comissão de revisão aqui nos convida a interpretar a “correspondência” como “congruência”, segundo a formulação original das Constituições de 1968, lembrada na nota explicativa deste texto[[34]](#footnote-34):

“O texto aprovado naquele capítulo (ver Ata 1968, II, 433) já tinha ‘congruente’, cujo significado vai além da conveniência (‘eles concordam’), para indicar mais propriamente conformidade e consistência. *Quatenus congruant* significa até onde podemos ir no discernimento do trabalho a ser feito e quer evitar a indiferença: nem tudo, mas apenas o que é congruente, ou seja, adequado e correspondente às necessidades de nossa forma de vida”.

A “correspondência” – “congruência” dos nossos trabalhos com o nosso carisma implica:

- a preferência por atividades que expressem pobreza, humildade e fraternidade, na convicção de que não há trabalho que tenha menos dignidade ou valor do que os outros (81,3);

- a possibilidade de trabalhar em comunidade tanto para a ajuda mútua entre nós como para manter o coração aberto aos irmãos (81,4);

- a vocação apostólica de nossa vida (81,5).

Estes três critérios nos são oferecidos para trabalhar o discernimento na escolha de nossas atividades em conformidade e coerência com nosso carisma.

1. ***TIPOLOGIA DAS NOSSAS ATIVIDADES ORDINÁRIAS: 82, 1-4***

 O olhar geral sobre a variedade de nossas atividades ordinárias, das quais n. 82 oferece-nos uma revisão sumária, feita à luz do empenho individual dos frades (82,1-2) e depois à luz da responsabilidade dos superiores (ministros e guardiães) (82,3-4).

 A primeira série tipológica identifica os trabalhos em relação às aptidões de cada frade. Todos são convidados a aperfeiçoar sua cultura nas suas várias dimensões: espiritual, doutrinal e técnica, para tornar a Ordem adequada à sua vocação. Nesse contexto, faz-se referência ao *trabalho intelectual* a ser estimado como qualquer outro trabalho (82,1).

 Ao lado do trabalho intelectual vem imediatamente o *trabalho manual* (82,2), que somos encorajados a valorizar pelo seu valor para o crescimento individual e comunitário. Convida-se a fazê-lo de boa vontade, mas também “no cumprimento das tarefas confiadas a cada um”. A este respeito, a Comissão, na nota explicativa do texto, especifica que “as tarefas de cada um” devem ser entendidas como “confiadas” e não como “apropriadas”, para destacar que as atividades específicas, reconhecidas a um frade, devem sempre seja vivida em harmonia com a nossa vocação de fraternidade e pobreza.

 A segunda série de atividades específicas é apresentada à luz da responsabilidade dos superiores (82,3-4). Recomenda-se, sobretudo, que promovam *o trabalho especializado* com base nos dons de cada frade, dispondo de boa vontade tempo e meios, para seu uso na fraternidade e na Igreja (82,3). Em segundo lugar (82,4) os superiores são instados a designar *trabalhos institucionais* (ou seja, ofícios e cargos para o bem da Igreja e da Ordem) de acordo com a atitude e competência de cada um. No entanto, recomenda-se não retirar facilmente os frades “das atividades em que são especialistas”. Acrescente-se que, em todo o caso, deve ser salvaguardada a vida fraterna e a disponibilidade de todos à obediência. O parágrafo 82,4 implica uma dupla preocupação: por um lado, a necessidade de não remover facilmente os confrades que foram reconhecidos como tendo atividades especializadas, mas, por outro lado, também o medo da imobilidade e do individualismo nos detentores de “trabalhos especializados”, quando a obediência os chama a “trabalhos institucionais”.

Como se vê, o n. 82 traz a variedade de nossos trabalhos ordinários a quatro tipos: *trabalho intelectual, trabalho manual, trabalho qualificado, trabalho institucional*. Ao lado destes, há outros dois sobre os quais o capítulo focaliza a atenção, sugerindo que queremos recuperá-los na prática ordinária por causa de sua “congruência” com nosso carisma. Se trata dos trabalhos domésticos e do trabalho com pessoas de fora da Ordem aos quais são reservados os ns. 83 e 84.

1. ***OS TRABALHOS DOMÉSTICOS: 83,1-4***

O n. 83, dedicado aos trabalhos domésticos, foi criado *ex novo* pela Comissão das Constituições. Se dá a razão disso na nota explicativa referente a este texto na PdR1[[35]](#footnote-35):

“A instância que isso expressa é ditada pela situação atual. Até agora as Constituições não trataram explicitamente do aspecto dos serviços domésticos, que eram considerados óbvios na vida cotidiana dos frades. Mas as mudanças nas últimas décadas levaram muitas de nossas fraternidades a contratar pessoal assalariado para os trabalhos domésticos. Há tempo se adverte sobre os riscos de tais mudanças introduzidas com facilidade e nem sempre com critérios compartilhados. Assim, os Conselhos Plenários, tanto antes como depois de 1982, trataram do tema (cf. CPO I, n. 21f; CPO IV, n. 19; CPO V, n. 23c; CPO VI, n. 16) e o *Projeto 2006* tirou as conclusões, propondo um texto (n.56,1-5). O número inteiro é pensado com uma função formativa de modo a promover uma revisão de vida e uma abordagem mais condizente com as necessidades da nossa vocação, evitando o risco do aburguesamento”.

O n. 83, parágrafo 1, abre-se com a exortação dirigida a todos os frades para que participem dos trabalhos domésticos “em espírito de comunhão fraterna”, exigido, aliás, pela nossa vida na pobreza e na minoridade. Ressalta-se que esse tipo de trabalho “favorece a dependência mútua, qualifica a fraternidade” e incide sobre a credibilidade de nossa vida. Como se vê, a motivação dominante é o espírito de fraternidade. A formulação deste parágrafo é baseada no VI CPO, n. 16, VII CPO, n. 6 e 9., se expressou nestes termos:

“n. 16. *O trabalho doméstico* é tão importante que quem não participa dele enfraquece a fraternidade (cf. IV CPO, 19). A colaboração efetiva de todos os frades na vida ordinária da fraternidade - verificada no capítulo local - é útil para aumentar o sentido de fraternidade, igualdade e dependência mútua ou ajuda. O trabalho doméstico nos coloca no mesmo estilo de vida que as pessoas comuns. No entanto, não se configura apenas como trabalho manual; nas comunidades modernas, as tarefas vão da horta ao computador e cada irmão pode colocar à disposição suas habilidades práticas ou intelectuais. Em algumas áreas da Ordem, muitas vezes são contratados leigos para as atividades de nossas casas, devido à ancianidade, à diminuição do número de frades ou aos seus múltiplos compromissos, especialmente quando as casas são muito grandes. É possível recorrer a estas hipóteses, desde que sejam feitas de acordo com a lei; mas devemos evitar que sejam soluções óbvias e habituais, ou que gerem em nós uma mentalidade de patrões”.

No n. 83,2-3 seguem duas recomendações em favor do trabalho doméstico: uma para cada frade e outra para os ministros e as fraternidades.

Os frades individualmente são exortados a considerar esse trabalho como “parte integrante da vida ordinária” do qual ninguém está isento desse tipo de trabalho (83,2). Recorda-se às fraternidades e aos ministros o valor da simplicidade e do serviço semanal deste tipo de trabalho (83,3).

Em referência a esta recomendação aos ministros e às fraternidades, a Comissão, na nota explicativa[[36]](#footnote-36) observa:

“O parágrafo 3 é um texto propositivo e pretende contemplar um critério para a formação de fraternidades locais, cujo programa de vida deve estender-se à integração mútua de frades de diferentes idades e condições e ter como objetivo primordial não apenas o trabalho a ser realizado *ad extra*, mas sobretudo o testemunho de vida fraterna na simplicidade, na pobreza e na minoridade. Com razão, portanto, se fala de simplicidade doméstica e serviço durante a semana. Se, como S. Francisco nos ensinou, todo trabalho é graça, nos serviços domésticos, devemos identificar da nossa parte a ‘primeira’ graça do trabalho”.

Finalmente, em 83,4 estão prescritas as condições a serem observadas no caso de confiar o trabalho doméstico a colaboradores externos: 1) escolha compartilhada em fraternidade; 2) prudência; 3) tratamento de acordo com a lei, mas também com respeito e cortesia.

Neste parágrafo a Comissão é bastante realista na nota explicativa, referindo-se ao n. 16 do VI CPO que já vimos e alertando para o perigo de adquirir uma mentalidade de patrões:

“O parágrafo 4 leva em conta a realidade que muitas vezes nos obriga a contratar pessoal leigo para os vários serviços nas nossas casas. Nesse caso, além de seguir as normas locais vigentes sobre o assunto, é necessário vigiar a fim de que não se adquira a mentlaidade de patrões. Cf. VI CPO 16”.

1. ***O TRABALHO COM PESSOAS DE FORA DA ORDEM: 84,1-4***

O trabalho dos frades com os pessoas de fora da Ordem, exposto em 84,1-4, apresenta-se como uma possibilidade cuja realização se regula a partir de três fatores: 1) as diferentes condições das circunscrições; 2) as normas dadas pelo ministro com o consentimento do seu conselho ou da Conferência dos Superiores Maiores; 3) as regras ordinárias locais. Isso é levado em consideração “na medida em que é exigido pelo zelo apostólico e pela urgência de aliviar as nossas necessidades e as dos outros” (84,1).

Após esta apresentação de caráter institucional, seguem três indicações de caráter espiritual e prático, de acordo com nosso carisma: 1) a exortação de S. Francisco a escolher atividades que testemunhem “nossa vocação ao serviço e nossa condição de menores e sujeitos a todos”, evitando formas de prestígio ou poder (84,2); 2) a exigência de viver em comunhão com a fraternidade a que pertence (84,3); 3) a orientação para tornar visível a caridade de Jesus Cristo para com os necessitados, evitando, porém, envolver-se em atividades contrárias à nossa consagração ao Senhor (84,3).

Merece particular atenção o parágrafo 84,2 com o qual a Comissão pretende recordar-nos o espírito e a prática de S. Francesco, conforme documentado na nota explicativa[[37]](#footnote-37):

“A referência explícita ao que S. Francisco nos diz em RnB 7,1-2 (FF24) é oportuna e daí é preciso deduzir como consequência lógica que, como frades menores, não nos é permitida nenhuma atividade, mas somente aquelas derivadas de nossa vocação e com a nossa própria escolha de minoridade”.

Enfatiza-se a coerência com o espírito de minoridade, mas também com aquilo que deriva da nossa “vocação”, que evidentemente implica, além da minoridade, também a salvaguarda da relação com a fraternidade a qual pertence.

1. **IMPLICAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: ns. 85-87**

A visão do trabalho como realidade relativa e funcional ao frade-trabalhador, até então dominante no desenvolvimento do capítulo V e que com a *Laborem exercens* n. 6 pode ser caracterizado como “trabalho no sentido subjetivo”, agora, nos últimos números 85-86-87, está integrado à visão de trabalho vinculada a fatores influenciados, e mesmo regulados, pelo meio sociocultural que, de alguma forma, se impõem ao próprio trabalhador e que, portanto, em certos aspectos, correspondem antes ao “trabalho no sentido objetivo” de que sempre fala a *Laborem exercens* no n. 5. Aqui os chamamos genericamente de “*implicações socioculturais do nosso trabalho*”.

O cap. V não hesita em reler esses componentes socioculturais à luz da “graça do trabalho”, como veremos em 86,1 no contexto do tema do descanso do trabalho. Em todo caso, a luz da “graça do trabalho”, típica do carisma franciscano capuchinho, confere um tom espiritual não só ao descanso do trabalho, mas também à retribuição e ao tempo de trabalho.

1. ***A RETRIBUIÇÃO DO TRABALHO: 85***

Cada um dos três parágrafos do n. 85 apresenta uma parte exortativo-motivacional, com afirmações “de princípio” e outra parte do tipo aplicativo-concreto, com sugestões operacionais.

Em primeiro lugar, vejamos os três “princípios” à luz dos quais o carisma franciscano-capuchinho olha para a remuneração ligada ao trabalho:

* “O trabalho dos frades não deve ser avaliado apenas com base na remuneração”. (85,1)
* - “Não nos dediquemos a atividades que causam ganância por ganho ou vanglória” (85,2)
* - “Tenhamos cuidado para não transformar o trabalho em instrumento de acumulação de bens ou dinheiro” (85,3)

Os três princípios, embora com ênfases diferentes, convergem na consideração de que o trabalho não deve visar o dinheiro e, portanto, implicam que o trabalho já é um valor em si mesmo, independentemente do salário que pode nem existir. Três atitudes práticas muito exigentes são deduzidas das considerações anteriores:

* a entrega integral da remuneração recebida por cada frade à fraternidade;
* a exclusão de atividades contrárias ao espírito de pobreza e minoridade e destinadas exclusivamente ao ganho ou vanglória;
* A disponibilidade para trabalhar também gratuitamente.

As considerações e indicações práticas sobre a remuneração fundamentam a preocupação de que o trabalho não se reduza a uma mercadoria destinada a ganhar e a persuasão de que o trabalho tem seu próprio valor intrínseco! Esta intenção é confirmada pela Comissão, numa nota explicativa que se refere directamente ao parágrafo 85,3, mas que expressa indiretamente o sentido geral dos outros dois parágrafos em 85,1-2. Se declara[[38]](#footnote-38):

“Os acréscimos recordam nossa vocação profética em um mundo que muitas vezes reduziu o trabalho a um mero bem econômico. Essa mentalidade pode, infelizmente, ter sua influência sobre nós. No fundo do texto proposto está o ensinamento da *Vita Consecrata* ns. 89-90. A advertência final inspira-se na RnB 7,7: ‘E pelo trabalho realizado podem receber tudo o que precisam menos dinheiro’ (FF 24) e está também ligada ao que as Constituições diziam anteriormente sobre a nossa pobreza (cf. 64,2; 69.2)”.

1. ***O REPOUSO DO TRABALHO: 86***

O n. 86 se abre com o reconhecimento explícito da importância do descanso do trabalho, que é motivado como uma ajuda para “viver a graça do trabalho” (86,1a). À luz da “graça do trabalho” devem ser entendidas todas as indicações práticas para o descanso sugeridas abaixo. Na segunda parte do n. 86/1b se exorta as pessoas a valorizarem quotidianamente o lazer em comum e, então, reconhece-se a necessidade de que todos tenham tempo livre para se dedicarem a si mesmos. Em 86/2 reconhece “um certo tempo de férias [...] adequado à nossa condição de irmãos menores”.

O n. 86.1 foi criado *ex novo* pela Comissão que, na *Proposta de revisão 1*, lhe deu uma conotação teológica nos seguintes termos[[39]](#footnote-39):

"Reconhecemos a importância do descanso. Isso também nos ajuda a viver a graça do trabalho como serviço autêntico e gratuito ao Reino e a exprimir a nossa dignidade de filhos de Deus e a nossa confiança em Cristo, Senhor da vida e do tempo».

O intento era justamente enriquecer do ponto de vista teológico as orientações sobre a oportunidade de lazer comunitário, das férias e do tempo livre, conforme bem documentado na mesma nota explicativa onde diz[[40]](#footnote-40):

“Nossa recreação, nossas férias e nosso tempo livre não podem ser pensados ​​segundo um costume puramente social ou como um direito dos funcionários. Daí o pedido de integrar o texto atual com algumas pistas para a espiritualidade do descanso que encontra seu fundamento sólido na Bíblia e nos textos litúrgicos”.

A este respeito, a Comissão na mesma nota, em consonância com *Laborem exercens* n. 25, havia indicado, como fundamento teológico do descanso do trabalho, o texto de Gn 2,2-3: “Assim Deus, no sétimo dia, terminou o trabalho que havia feito e encerrou cada trabalho seu no sétimo dia e o consagrou, porque nele havia cessado toda obra que havia feito”.

Da primitiva redação do parágrafo, resta apenas a referência ao descanso como auxílio para viver “a graça do trabalho”, fórmula na qual também podemos vislumbrar o fundamento teológico do trabalho à luz da revelação bíblica de Gn. 2,2-3.

1. ***O TRABALHO NO TEMPO: 87***

A relação do trabalho com o tempo é introduzida em 87/1 com a icônica advertência de S. Paulo em Gl 6,10: “Enquanto tivermos tempo, façamos o bem a todos”. Esta palavra apostólica traduz-se em três orientações, nos três parágrafos seguintes, também estes criados *ex novo* pela Comissão.

Antes de mais nada, extrapolemos a visão do tempo a que se referem os parágrafos 87/2-3-4:

* O tempo é um dom precioso que apresenta momentos irrepetíveis e oportunidades favoráveis;
* O tempo é caracterizado por momentos favoráveis ​​que, no entanto, correm o risco de serem desperdiçados;
* O tempo é o ambiente em que o Senhor vem ao nosso encontro e nos faz crescer para a plenitude da salvação: é um dom de Deus que pede correspondência.

A esta visão de tempo correspondem as seguintes exortações práticas:

- viver cada dia com responsabilidade e intensidade;

- verificar se nossas atividades correspondem às condições do presente e estar aberto ao futuro com uma sábia programação;

- perscrutar os sinais dos tempos à luz do Evangelho e corresponder todos os dias aos dons de Deus com vigilante paciência.

O ponto de partida é a consideração de que o tempo é um “presente precioso” marcado por momentos irrepetíveis e ocasiões favoráveis. Nessa visão do tempo como “dom” há a convicção de que ele vem de Deus e em sua qualificação como “precioso” há a consciência de que ele pode enriquecer nossa vida. Isso é confirmado pela nota explicativa correspondente[[41]](#footnote-41) que diz:

“O novo texto afirma sobretudo que o tempo é um dom de Deus e sempre tem o caráter de kairós, de ocasião favorável, a cada momento. A consequência é a exortação a não desperdiçar o tesouro do tempo”.

As exortações práticas resultantes dessa visão do tempo levam em conta tanto seu valor teológico (é um kairós de Deus) quanto a sua natureza física (é feito de momentos irrepetíveis). Somos exortados a viver com intensidade e responsabilidade todos os dias da vida (87/2) e não desperdiçar os momentos favoráveis, verificar se nossas atividades fazem sentido em nosso presente e, finalmente, estar abertos ao futuro com uma sábia programação (87/3). Ao mesmo tempo, somos chamados também a perscrutar os sinais dos tempos à luz do Evangelho, conscientes de que Deus vem ao nosso encontro na nossa história e, por isso, somos exortados a corresponder quotidianamente aos dons de Deus com vigilância e paciência (87 /4).

A Comissão, nas notas explicativas com as quais motiva estes novos parágrafos, concentra-se especialmente na verificação pessoal e comunitária indicada em 87/3, bem sublinhada com a seguinte nota explicativa[[42]](#footnote-42):

“A verificação pessoal e comunitária, a realizar-se nas nossas fraternidades, deve centrar-se também no bom uso do tempo e deve levar-nos a discernir se o nosso modo de agir e de viver corresponde ao chamado do Senhor, que nos fala ainda hoje em várias situações históricas e ambientais”.

Como se vê, a Comissão vê a oportunidade de considerar a verificação como um lugar de discernimento ,que evidentemente implica uma referência, ao menos implícita, ao Espírito Santo. Isso ficou explícito na redação primitiva deste parágrafo 87/3, nos seguintes termos[[43]](#footnote-43):

“Para viver o dom do tempo sem desperdiçá-lo, verificamos muitas vezes se nossas obras e atividades respondem às condições atuais e às preocupações *que o Espírito nos oferece por meio delas*”.

A exortação à verificação pessoal e comunitária é ulteriormente colocada com a indicação concreta de perscrutar “os sinais dos tempos” em 87,4. Como se sabe, este tema vem, por um lado, da mensagem evangélica na qual o próprio Jesus nos exorta a “distinguir os sinais dos tempos” que indicam a sua presença, em Mt 16,2-3 (cf. Lc 12,56-57 ) e, por outro, do ensinamento da *Gaudium et spes* ns. 4,11 e 44, que com esta expressão indica os valores, as expectativas e as aspirações, as mudanças profundas e os desequilíbrios, mas sobretudo as questões do mundo em que vivemos e a ajuda que dele pode vir. Interpretados à luz do Evangelho, estes sinais dos tempos permitem-nos reconhecer os momentos em que Deus vem ao nosso encontro para o nosso crescimento “para a plenitude da salvação”.

Estas duas ênfases (a verificação da relação das nossas atividades com o tempo em que vivemos e a interpretação dos sinais dos tempos) são duas formas concretas de corresponder à “preciosa dádiva do tempo” e também, indiretamente, lançam luz sobre o nosso modo de trabalhar, no nosso tempo, sugerindo que seja entendido como parte integrante da nossa história de salvação.

1. **EPÍLOGO: “O EVANGELHO DO TRABALHO”, FÓRMULA INCLUSIVA DO CAPÍTULO V**

Voltemos ao último parágrafo, o n. 87,4, do cap. V das nossas Constituições porque, além da indicação de viver nosso trabalho no tempo, dom de Deus, ele nos leva “à luz do Evangelho” para interpretar os sinais dos tempos. Essa sugestão nos lembra, ainda que vagamente, o início do capítulo V onde, no contexto da visão teológico-trinitária do trabalho, nos foi apresentada a fórmula inusitada, mas emblemática da nova abordagem: “O Evangelho do trabalho”. O capítulo que se abre no início com a fórmula “O Evangelho do trabalho” termina com um apelo renovado, ainda que mais genérico, retornando ao Evangelho com a fórmula “à luz do Evangelho”.

Evidentemente não temos uma inclusão verdadeira e própria, formulada com as mesmas palavras iniciais. Mas não se pode esquecer que a “luz do Evangelho” neste contexto se refere ao trabalho e, consequentemente, também nos dá todo o “Evangelho do trabalho”. A fórmula “O Evangelho do trabalho”, portanto, presta-se a ser considerada ao menos como uma fórmula “espiritual”, inclusive do capítulo V. Isso pode ser verificado com uma análise mais precisa da expressão “À luz do Evangelho” em 87,4.

1. ***“À LUZ DO EVANGELHO”***

Escutemos novamente o texto conclusivo do capítulo em 87,4:

“Perscrutemos os sinais dos tempos à luz do Evangelho, porque no tempo o Senhor vem ao nosso encontro e nos faz crescer para a plenitude da salvação. Correspondamos todos os dias aos dons de Deus com vigilância e paciência”.

O capítulo V abre-se com a visão do trabalho como co-participação – colaboração com o trabalho das SS. Trindade na história da salvação. A fórmula conclusiva do capítulo, em 87,4, chama a atenção para o fato de que o Senhor vem ao nosso encontro no tempo, com a luz do seu Evangelho, com a qual não só nos dá discernimento sobre os seus sinais, mas nos faz crescer para a plenitude de salvação. Efetivamente, na menção do encontro com o Senhor no tempo e na tensão para a “plenitude da salvação” podemos reconhecer uma referência à história da salvação, onde o Senhor se faz presente com os seus dons, que nos envolvem numa correspondência dia a dia dia, com vigilância e paciência. Notamos que a “correspondência aos dons de Deus”, a julgar pela “vigilância e paciência” que essa inclui, realiza-se com a nossa laboriosa colaboração. Mesmo que o termo “trabalho” não seja usado, há, portanto, uma referência implícita a ele como “colaboração”. Desta forma, o capítulo V nos dispensa, deixando-nos como ícone interpretativo o “Evangelho” que nos ilumina sobre a história da salvação, na qual estamos envolvidos com nossa colaboração.

De fato, a ideia de um número conclusivo, que também funcionou como fórmula inclusiva do capítulo V, foi explicitamente entendida pela Comissão, que havia proposto uma formulação tanto na *Proposta de revisão 1* quanto na *Proposta de revisão 2[[44]](#footnote-44)*. Este número conclusivo, indicado com o parágrafo n. 5, na *Proposta de revisão 2* é justificado e motivado justamente como texto inclusivo do capítulo V e até mesmo como sua chave interpretativa. Isso é confirmado na seguinte nota explicativa[[45]](#footnote-45):

“Com a sua nota trinitária, este último parágrafo liga-se ao primeiro número do capítulo V e estabelece-se uma inclusão que pode assumir o caráter de chave interpretativa da matéria tratada no mesmo capítulo”.

Na elaboração final do capítulo, porém, este parágrafo final, apresentado pela Comissão, foi suprimido. Consequentemente, o capítulo V termina com o n. 87,4, que aparece antes como a conclusão do dom do tempo que nos foi dado pelo Senhor, abandonando assim a visão teológico-trinitária inicial. Entretanto, numa leitura atenta deste último número (87,4), como vimos, pode-se vislumbrar pelo menos uma referência ao Evangelho na história da salvação que, de alguma forma, lembra a visão pneumatológico-trinitária apresentada na abertura do capítulo, identificada com a fórmula inusitada “o Evangelho do trabalho”.

Pode-se dizer, portanto, que o capítulo V, como um todo, nos orienta a assumir “nosso modo de trabalhar” à luz do “Evangelho do trabalho”, fórmula na qual nos é proposta de novo “a graça do trabalho” em termos renovados, que continua a ser uma abordagem típica típica do nosso carisma à realidade terrena, alegre, mas também dolorosa, do nosso trabalho.

1. ***EM PERPECTIVA TRINITÁRIA***

Esclarecido o sentido do número conclusivo, creio que não é inútil recuperar a intenção primitiva da Comissão, que previa o último parágrafo, criado *ex novo*, para trazer o tema do trabalho de volta ao contexto da visão trinitária histórico-salvífica, com referência também à nossa própria vida consagrada. Este parágrafo, já delineado na *Proposta de revisão n.1[[46]](#footnote-46)*, foi formulado pela Comissão na *Proposta de Revisão n. 2*[[47]](#footnote-47), nos seguintes termos:

“5. Acolhemos, portanto, as solicitações que o Espírito nos oferece ao longo do tempo e, dóceis a ele, difundamos o Evangelho para que o mundo possa ser cada vez mais transfigurado segundo o espírito das bem-aventuranças e consagrado ao Pai por meio de Cristo”.

A Comissão quis, portanto, sublinhar que o dom do tempo, em cujo arco se desenvolve o ritmo trabalho-descanso, deve ser considerado como uma realidade a ser vivida em docilidade ao Espírito Santo e destinada a difundir o Evangelho para transfigurar, e de fato consagrar, segundo o espírito das bem-aventuranças, o mundo ao Pai por meio de Jesus Cristo. É uma visão teológico-trinitária em que está em primeiro plano a docilidade ao Espírito Santo, que é a alma interior - o princípio dinâmico - da história da salvação. Além disso, esta visão trinitário-pneumatológica está relacionada com o propósito de “divulgar o Evangelho”. Finalmente, alude também ao papel dos religiosos, que colaboram com o seu testemunho para transfigurar o mundo, vivendo segundo o espírito das bem-aventuranças[[48]](#footnote-48).

O novo último parágrafo, depois suprimido, dispensava, portanto, o capítulo V, com uma referência à propagação do Evangelho, em docilidade ao Espírito Santo, para transfigurar o mundo por meio de Jesus Cristo e oferecê-lo ao Pai. Tal conclusão trinitária pretendia ser uma inclusão com a visão trinitária na abertura do capítulo, de modo que pudesse ser assumida, como está explicitamente afirmado na nota explicativa deste texto, como uma “chave interpretativa do assunto tratado com no mesmo capítulo”[[49]](#footnote-49).

Deve-se notar, portanto, que, embora não preservada no atual 87,4, a perspectiva trinitária, proposta pela Comissão, permaneceu na visão do discernimento dos sinais dos tempos “à luz do Evangelho”, visto que tal discernimento se realiza no Espírito Santo na história da salvação, realizada por Deus Pai e cumprida em Jesus Cristo, o Evangelho em pessoa, uma história na qual estamos envolvidos com o nosso trabalho como “colaboradores”. Deste modo, na fórmula “à luz do Evangelho” há pelo menos uma referência implícita ao “Evangelho do trabalho” enunciado no início do capítulo e que, portanto, continua a ser a perspectiva chave para abordarmos o nosso modo de trabalhar.

**Conclusão**

O atual Capítulo V sobre nosso modo de trabalhar deve sua revisão à necessidade de responder e corresponder à evolução na concepção e exercício do trabalho dentro de nossa Ordem, sensível às mudanças que ocorreram neste setor em quase todos os países onde estamos trabalhando. A revisão foi elaborada na escuta das novas demandas culturais, correlacionando-as, porém, com o discernimento vigilante, com a teologia do trabalho, fundida e aceita no Vaticano II (*Gaudium et spes*, ns. 33-39 e n. 44), recolocada nos documentos eclesiais sucessivos (*Laborem exercens*) e com as características do nosso carisma de evangelicidade, fraternidade e minoridade.

As contribuições da revisão, embora não marcantes, são certamente orientações para viver o trabalho, em sua concretude cotidiana, como dimensão relevante de nossa vida de consagração ao Senhor. No entanto, para além da consistência das propostas de orientação, a revisão do capítulo V, considerada no seu conjunto, é também um documento de evolução na formulação do nosso modo de trabalhar. E é deste ponto de vista que o próprio capítulo nos estimula a algumas reflexões a montante, mas também a complementar o presente comentário que se limita, necessariamente, não sem agitação e pedantismo, a números e parágrafos únicos. Parece-me que a atual revisão do capítulo V pode ser melhor explorada se a colocarmos, por um lado, no contexto das evoluções sobre a concepção do modo de trabalhar, que já ocorreram na história do nosso carisma e, por outro, em projeção futura, sabendo que ainda estamos em processo de desenvolvimento. Esta contextualização histórico-evolutiva ajuda-nos a apreciar os sublinhados e acentuações da atual revisão do nosso modo de trabalhar.

**1.** Em primeiro lugar, reconhecemos que esta revisão é apenas uma das muitas etapas da concepção do trabalho que ocorreram na história do nosso carisma e, creio, nem sequer é a mais relevante. Não se trata aqui de refazer toda a história do nosso modo de trabalhar. Acho que basta mencionar um dos momentos mais emblemáticos desta evolução, que é a experiência de trabalho documentada pelas fontes do nosso carisma, como mostram a Regra não Bulada (1221) e a Regra Bulada (1223), em comparação com a experiência da fraternidade inicial, recordada, não sem nostalgia, e com um veio de pesar, no *Testamento* (1226) de S. Francisco.

No *Testamento*, é o próprio Francisco que nos dá testemunho de como se trabalhava no início da experiência de vida evangélica compartilhada com os irmãos a ele enviados pelo Senhor:

“E trabalhei com as minhas mãos; e desejo firmemente que todos os outros frades trabalhem em um trabalho conveniente à honestidade. Quem não sabe aprenda, não pela ganância de receber a recompensa do trabalho, mas para dar o exemplo e afastar o ócio”.

Esta experiência inicial de trabalho, no espaço de alguns anos, com o crescimento numérico dos frades, a multiplicação das atividades, a articulação em papéis distintos dentro da fraternidade, os pedidos de tarefas apostólicas e a progressiva orientação clerical, sofre uma significativa transformação, tornando-se mais complexa e necessitando de alguma regulamentação. O capítulo VII da Rera não Bulada (1221) indica isso. Nas entrelinhas das prescrições vemos que o trabalho para terceiros passa a ser exercido também em cargos de responsabilidade e prestígio, que prejudicam o espírito de minoridade e humildade, com perigo de escândalo. Aceita-se que os frades, individualmente, mantenham o trabalho feito antes de entrar na fraternidade, mas é necessário recomendar que seja um trabalho honesto, que não comprometa a saúde da alma. Especifica-se que como remuneração se pode receber o necessário para a vida, mas não como “pecúnia” e confirma-se a prática de recorrer à esmola, como todos os pobres, em tempos de necessidade. É permitido ter e usar as ferramentas do próprio trabalho. Para coroar este regulamento, exorta-se um intenso empenho no trabalho, a evitar a ociosidade mas sobretudo a ser perseverantes na oração e nas boas obras, como verdadeiros servos de Deus; começa a surgir a exigência de dar uma abordagem também teológica ao nosso trabalho, um sinal de que o uso de várias citações bíblicas é um sinal: Mc 8,36; Sl 127.2; 2 Ts. 3,10; 1Cor 7:24).

A codificação do modo de trabalhar na Regra Bulada (1223), aprovada pouco depois pela Regra não Bulada, surpreende pela sobriedade. As exortações espirituais sobre o trabalho são mantidas para serem feitas com fidelidade e devoção, para que o ócio seja excluído e o espírito de devoção e oração não se extinga. Repete-se a norma sobre a remuneração pela qual agora, além da pecúnia, também o dinheiro seja excluído. É retomada de forma mais clara a perspectiva espiritual do nosso trabalho, que deve ser conduzido “como convém a servos de Deus e seguidores da santíssima pobreza”. Mas não deixa de ser um espaço de indicações concretas.

Essa sobriedade sugere a impossibilidade de regular o trabalho em seus aspectos práticos problemáticos, devido ao seu desenvolvimento posterior na Ordem. Entre outras coisas, a exclusão do dinheiro como remuneração, indício de uma prática agora ao nosso alcance, nos faz perceber isso. Não se fala mais sobre as ferramentas usadas em nosso trabalho: sua posse não é mais um problema ou é um sinal de mudança nas atividades? Em todo caso, parece distante o tempo em que os primeiros frades e S. Francesco trabalhavam com as próprias mãos. Ressalte-se, no entanto, que, nesta mudança da práxis do trabalho na Ordem, a Regra aprovada conserva e, de fato, apesar de sua brevidade, parece favorecer a visão espiritual do trabalho, oferecendo como critério básico nosso carisma de servidores de Deus, que aqui é especificado com a qualificação de “seguidores da santíssima pobreza”. É neste contexto que isso oferece uma nova luz sobre o trabalho com a fórmula “*gratia laborandi*”: o trabalho como “graça”, dom de Deus.

Como se vê, a necessidade de reformular a visão de trabalho em função das mudanças ocorridas na prática, tem levado à perda de alguns valores, como fica evidente na rememoração, não sem sofrimento, feita por S. Francisco de sua experiência de trabalho com as suas mãos, e com simplicidade, prática agora relegada a poucos, enquanto a maioria se orientava mais para o trabalho apostólico ou mesmo para o prestígio eclesial, favorecido pelas urgências da Igreja da época. Ao mesmo tempo, porém, foi uma oportunidade para aprofundar o sentido espiritual e teológico do trabalho, a ponto de reconhecê-lo como “graça de trabalhar”, dom de Deus, fórmula interpretativa que deu provas de consistência e duração até o nosso tempo.

**2.** À luz desta consideração, podemos notar que a reinterpretação da visão do modo de trabalhar feita na atual revisão do capítulo V, foi uma oportunidade para tomar consciência da situação atual de dificuldade em viver o nosso trabalho no contexto em que simplicidade, pobreza e minoridade de algumas escolhas problemáticas para o nosso carisma, mas motivadas por necessidades apostólicas ou mesmo burocráticas nos vários países onde atuamos. Mas, simultaneamente e sobretudo, a reinterpretação dos modos de trabalhar, no capítulo V, aponta para novos aspectos profícuos da criatividade, bem como para recuperar aspectos tradicionais agora em fase de extinção, na ótica da “graça de trabalhar” agora aprofundada à luz do “Evangelho do trabalho”. Além disso, com as novas perspectivas teológicas do capítulo V, somos ajudados a ter uma consciência mais clara de que nosso modo de trabalhar é também um componente relevante do nosso viver “segundo a forma do santo Evangelho”.

Em particular, à luz do “Evangelho do trabalho”, a “graça do trabalho” abriu as suas potencialidades a novas perspectivas, incluindo a visão do trabalho como ingrediente intrínseco da história da salvação, que assim se revela um evento animado pelo Espírito Santo através da Igreja, marcado pela humanidade e pela cruz do Senhor Jesus, bem como permeado pelo dinamismo que nos envolve na criatividade de Deus Pai. À luz do “Evangelho do trabalho” podemos reviver o sentido espiritual, humano e inter-relacional do nosso modo de trabalhar e, de fato, seu caráter fraterno e minoritário fica mais claro. É esta abordagem que, na revisão, levou à valorização dos carismas individuais como dons fraternos, a desenvolver uma sensibilidade mais perceptiva aos problemas relativos às formas de trabalho ou à sua falta no ambiente sócio-cultural de nossa relevância, a reconhecer a direitos inalienáveis ​​dos trabalhadores e redescobrir a dignidade do trabalhador e do trabalho em todas as suas manifestações, mesmo as mais humildes. Em geral, a clareza da “graça do trabalho” como “Evangelho do trabalho” tem levado a recuperar tanto a dimensão alegre e criativa da atividade quotidiana como também a sua dimensão dolorosa e crucial, cuja evidente tensão e contradição encontra solução na sua evangelicidade, que nos ilumina e nos ajuda a vivê-la em união com o mistério pascal da gloriosa cruz de Jesus.

**3.** O que aconteceu no passado e está acontecendo no presente continuará no futuro também. Escusado será dizer que a evolução da visão do trabalho está em constante mutação, paralelamente ao processo vital da cultura de cada povo, com os seus desenvolvimentos mas também com a sua estagnação e regurgitação, que irão inevitavelmente desafiar o nosso modo de trabalhar.

Alguns sinais de mudanças futuras estão surgindo neste momento, no atual período marcado pela pandemia do coronavírus que nos obrigou a configurar novas formas de trabalho, incluindo, por exemplo, a modalidade do “smart working”, que é o trabalho feito por meio de tecnologias que permitem operar por meio da “conexão” entre pessoas interessadas em um mesmo tipo de produção, independentemente do local físico oficial do qual depende do ponto de vista burocrático. Precisamente nas limitações impostas pelo “lockdown” e o fechamento de muitos aspectos da vida social neste período de pandemia (de que as máscaras, luvas, distâncias físicas entre as pessoas têm sido símbolo) temos experimentado que o trabalho pode ser alcançado através de “conexões” do tipo “eletrônico-informático”, que, sem prejudicar ou comprometer a produtividade, permitem uma valorização mais respeitosa dos trabalhadores, mesmo que, ao mesmo tempo, corram o risco de se deter nas relações virtuais e impessoais. Evidentemente, não sabemos se a maneira de trabalhar, induzida pela pandemia de coronavírus afetará a visão e a prática do trabalho em um futuro próximo. Pode-se dizer, com razão, que se trata de um método de natureza técnica e não substancial. Entretanto, deve-se notar também que as modificações técnicas do trabalho, como já ocorreu no passado com a automação e a industrialização, afetam o próprio conceito e a prática do trabalho de modo a condicionar o sujeito trabalhador.

Por mais que o trabalho evolua no futuro, o fato é que ele é parte integrante da “vida ativa” que, sendo por natureza um evento implementado na relação entre e com os outros, afeta a identidade pessoal e sociocultural da humanidade. O tipo de trabalho tem então a ver com a identificação das pessoas e, no nosso caso, afeta também a figura do frade menor capuchinho. No passado, o trabalho dentro da fraternidade, com as tarefas da vida cotidiana, favoreceu a percepção do frade menor como um religioso humilde, simples e fraterno, na mesma condição de precariedade e fadiga da maioria das famílias em nosso contexto social. A prática da mendicância, por exemplo, fixou durante séculos a imagem - quase diria a identidade - do frade menor como “frade mendicante”. Da mesma forma, a atividade de pregação ao povo ou de confissões refletia-se na determinação do rosto do frade menor como confessor ou pregador popular. Uma nova forma de trabalhar certamente terá um impacto também no nosso modo de vida. Por isso, nosso modo de trabalhar é uma área a ser monitorada continuamente, porque tem a ver diretamente com nossa identidade de Frades Menores Capuchinhos.

Por ora, o monitoramento foi feito pelo capítulo V das Constituições, que talvez pudesse ser mais aprofundado em linha com o que já sugeriu o VIII CPO, cujos relatórios propostos pelos peritos mereceriam maior atenção, especialmente para a nova consciência do impacto cultural do nosso trabalho. Em todo caso, o capítulo V nos deixou um critério válido de discernimento para o nosso futuro: a “graça do trabalho” relido à luz do “Evangelho do trabalho”.

**COMENTÁRIO COMPLEMENTAR:**

**O ECO NO VIII CPO “A graça de trabalhar” (2015)**

Como proposto pelo cap. V, houve um eco significativo e autoritário no CPO VIII sobre “A Graça de trabalhar” (Roma, 2015). Notamos, em primeiro lugar, a substancial convergência sobre a mesma perspectiva básica entre o capítulo V das nossas Constituições e o texto das 74 proposições. Passaremos, então, a nos debruçar sobre o eco que os principais temas do capítulo V encontraram em algumas proposições do VIII CPO. Na correlação entre o capítulo V e o texto do VIII CPO, tomamos como ponto de partida a articulação dos principais temas destacados no comentário do mesmo capítulo V acima exposto.

1. **A PERSPECTIVA DO CAPÍTULO V NO ECO DO VIII CPO**

Em primeiro lugar, notemos que o capítulo V das Constituições (2013) e o VIII CPO (2015) tratam das mesmas questões fundamentais do nosso modo de trabalhar. Deduzimos isso da correlação entre o cap. V com as 8 seções das 74 *Proposições* na redação final, editada pela comissão geral.

**PROSPECTO INTERATIVO ENTRE O CAP. V, ns. 78-87**

**E O VIII CPO “A graça de trabalhar”**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TÍTULOS REDAZIONAIS NO CAP. V****“O nosso modo de trabalhar”** | **ESQUEMA DO COMENTÁRIO** | **SEÇÕES DO VIII CPO** |
| **N. 78,1-8**: *DIGNIDADE DO TRABALHO* |  IL EVANGELHO DO TRABALHO:78* Visão trinitária histórico-salvífica (78,1-3)
* Visão carismática franciscano capuchinha (78,4-5)
* Visão antropológica cristã (78,6-8)
 | * Seção 1: **Chamados a partecipar da obra da criação**: 1-6
 |
| **N. 79, 1-4:** *IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DO TRABALHO***N. 80, 11-4**: *TRABALHO E VIDA ESPIRITUAL* | A GRAÇA DO NOSSO TRABALHO:79-80* - Trabalho em fraternidade e minoridade (79,1-4)
* - Trabalho em espírito de oração e devoção (80,1-4)
 | * Seção 3: **O primeiro trabalho**: 16-17
* Sezione 4**: Menores a serviço de todos:** 18-23
* Seção 5: V**ivamos do nosso trabalho:** 24-33
* Sezione 6: **Irmãos que trabalham juntos**: 34-50
 |
| **N. 81, 1-5**: *VARIAS ATTIVIDADES***N. 82, 1-1-4**: E*SPECIALIZAÇÃO NO TRABALHO***N. 83, 1-4**: *TRABALHOS DOMÉSTICOS*N**. 84, 1-4**: *TRABALHO COM PESSOAS DE FORA* | PLURIFORMIDADE DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 81-84* Critérios de discernimento (81,1-5)
* Tipologia geral das attividades (82, 1-4)
* Os trabalhos domésticos (83,1-4)
* O trabalho com pessoas de fora da Ordem: (84,1-4)
 | * Seção 2: **Aprender a trabalhar**:7-15
* Sezione 7: **Com ânimo pronto esercitemos todo tipo de apostolado**: 51-70
 |
| **N. 85, 1-3:** *RETRIBUIÇÃO DO TRABALHO***N. 86, 1-2**: *REPOUSO, RECREAÇÃO E FÉRIAS***N. 87, 1- 4***: O DOM PRECIOSO DO TEMPO* | IMPLICAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO: 85-87* A retribuição do trabalho (85,1-3)
* O repouso do trabalho (86,1-2)
* A relação trabalho-tempo (87,1-3)
 | *[Proposições*ns.: 24, 29,45-49, 55,68] |
|  | EPÍLOGO: 87,4 * À luz do Evangelho
* Em perspectiva trinitária
 | * Seção 8: **Levemos o anúncio da salvação**: 71-74
 |

Já vimos no comentário que a perspectiva de abordagem do capítulo V, ao nosso modo de trabalhar, privilegia a visão do “trabalho no sentido subjetivo: o homem como sujeito do trabalho” (*Laborem exercens* n. 6). Esta perspectiva também persiste nas Proposições do CPO e é evidente pelo fato de que a distribuição das 74 proposições em 8 seções foi feita tendo em conta os capítulos de nossas Constituições, com referência particular aos primeiros seis capítulos e depois aos capítulos IX e XII. Nosso modo de trabalhar está, portanto, ligado a todos os aspectos fundamentais de nosso carisma e, mais especificamente, à pessoa do frade-trabalhador. Isso está documentado desde as proposições da seção n. 1 “*Chamados a participar da obra da criação*”, que partem de uma visão teológica do trabalho onde, entre outras coisas, se faz referência simultaneamente à “graça do trabalho” e ao “Evangelho do trabalho”. Nesta abordagem fica claro que o trabalho é considerado em sua relação interpessoal com Deus e com seu projeto salvífico. Esta visão de “trabalho no sentido subjetivo” continua na seção n. 2, “*Aprendamos a trabalhar*”, dedicado à formação para o trabalho segundo o nosso carisma, ainda que de fato se exemplifique já falando da variedade de nossas atividades, que encontra seu equivalente nos n. 81-84 do capítulo V, que dizem respeito à “Pluriformidade da graça do trabalho”. As proposições, então, explicitam o caráter franciscano-capuchinho de nosso trabalho, destacando que “*o nosso primeiro trabalho*” é a busca da união com Deus (seção n. 3) e mostrando, pois, que essa é vivida concretamente em minoridade e em fraternidade (seções n. 4 “Menores a serviço de todos; n. 5 “*Vivamos do nosso trabalho*”; n. 6 “*Irmãos que trabalham juntos*”). A abordagem interpessoal subjetiva predomina então na seção n. 7, “*Com ânimo pronto realizamos todo tipo de apostolado*”, no qual se fala do apostolado em sentido amplo, incluindo várias atividades. Por fim, na seção n. 8, “*Levemos o anúncio da salvação*”, o texto centra a atenção no apostolado no sentido específico, ou seja, na evangelização.

A perspectiva da visão do trabalho, no sentido subjetivo, encontra uma explicação clara e profunda na proposição n. 4 do VIII CPO, o que nos provoca a focalizar, e mesmo a ampliar, a visão relacional subjetivo-pessoal já presente no capítulo V das nossas atuais Constituições.

*“4. A pessoa humana, para crescer e se realizar, tem uma necessidade vital de entrar em relação. O trabalho autêntico ajuda a amadurecer as relações humanas em suas múltiplas dimensões:*

* *o trabalho nos coloca em contato conosco mesmos, com nossos talentos e habilidades. Daí a importância de que cada irmão, na medida do possível, seja reconhecido em seus dons e carismas.*
* *o trabalho nos coloca em relação com os irmãos. Por isso, o trabalho pessoal, confiado pela fraternidade ou assumido em comunhão com ela, deve ser expressão da vida fraterna e tornar-se instrumento privilegiado para fortalecer as relações fraternas, gerando verdadeira comunhão na vida comunitária.*
* *o trabalho nos coloca em relação com as pessoas. Pela consagração somos chamados não só a servir, mas também a oferecer a nossa vida aos outros, partilhando uma solidariedade particular com os pobres e os trabalhadores. Por isso o consagrado não se apropria do trabalho nem mesmo dos seus frutos, mas partilha tudo.*
* *o trabalho nos coloca em relação com toda a criação. Por isso, o consagrado, através do seu trabalho, deve colaborar na salvaguarda da criação com respeito, reconhecendo nela os vestígios de Deus Criador.*
* *o trabalho nos coloca em relação com o Senhor. O consagrado é chamado a trabalhar na “vinha do Senhor”; por isso é de vital importância que a cada dia ele cresça na relação de intimidade com Aquele que é o “dono da vinha”.*
1. **O “EVANGELHO DO TRABALHO” NO ECO DO VIII CPO**

Retomemos agora as Proposições do VIII CPO para verificar como as diferentes seções retomam e concretizam as orientações do Capítulo V.

 Na primeira seção, significativamente intitulada “*Chamados a participar da obra da criação*”, ouvimos o eco da visão teológico-trinitária, mas a partir de uma perspectiva mais atenta à espiritualidade e à práxis e mais centrada na pessoa de Jesus.

 Na proposição n. 1, o VIII CPO tem uma abordagem decisiva do tema do trabalho a partir do Evangelho de nosso Senhor Jesus, que aceitamos como fundamento de nossa vida, e logo passa a apresentar o trabalho como uma “graça” a ser vivida como “Evangelho do trabalho”:

*“1.Nós que recebemos gratuitamente o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, pelo grande amor que Deus tem por nós, nos sentimos chamados a transmiti-lo aos nossos irmãos com nossa vida, em todas as suas dimensões, inclusive a do trabalho. A graça do trabalho torna-se assim um louvor e um testemunho de Deus que nos amou primeiro. Encorajamos e exortamos todos os irmãos a viverem o “Evangelho do trabalho”, mesmo em seu aspecto de esforço necessário, felizes com esta vocação e anunciando ao mundo a grandeza do Criador”.*

O VIII CPO, portanto, propõe sua reflexão a partir do Evangelho que é Jesus, o qual informa todas as dimensões de nossa vida, inclusive o trabalho. À luz do Evangelho, também a “graça do trabalho” torna-se testemunho e louvor e isto, por sua vez, leva-nos a viver o “Evangelho do trabalho”. Como se vê, na proposição n.1 há uma ligação entre “A graça do trabalho” e “O Evangelho do trabalho”. A “graça do trabalho” é, portanto, sentida como “viver o Evangelho do trabalho”. Em profundidade, há aqui o reconhecimento de que “a graça do trabalho” deriva de “O Evangelho do Trabalho” e vice-versa. “O Evangelho do trabalho” anuncia “a graça do trabalho”. Especifica-se que a boa notícia do Evangelho ajuda a enfrentar o “esforço necessário” que acompanha o trabalho e lhe confere o caráter de vocação e anúncio da “grandeza do Criador”.

Logo em seguida, na proposição n. 2, “a graça do trabalho” e “ o Evangelho do trabalho” são motivados e compreendidos à luz da experiência de trabalho de Jesus, da B. Virgem Maria, de S. Giuseppe, de S. Francisco e da tradição capuchinha. Em particular, o envolvimento de Jesus no trabalho humano é enfatizado recorrendo a uma citação da encíclica *Laudato si*, n. 98, do Papa Francisco que apareceu alguns meses antes (24 de maio de 2015) da celebração do mesmo VIII CPO (26 de outubro a 19 de novembro de 2015):

*“Jesus trabalhava com as mãos, fazendo contato diário com o material criado por Deus para dar-lhe forma com sua habilidade de artesão. Vale ressaltar que a maior parte de sua vida foi dedicada a esse compromisso (…). Assim, ele santificou o trabalho e conferiu-lhe um valor particular para o nosso amadurecimento” (Laudato si, 98)”.*

O que é proposto pelas proposições 1 e 2 é então focalizado na proposição n. 3 a partir do “dom do trabalho” concedido ao homem pelo próprio Deus. Reafirma-se a visão do trabalho como graça e como boa realidade, porque nos torna participantes da ação criadora de Deus que se torna também ocasião de santificação e redenção:

*3. Deus concede o dom do trabalho à humanidade. Vindo de Suas mãos, o trabalho é graça e deve ser considerado como uma realidade boa, com a qual participamos ativamente da ação criadora de Deus. Entendido como uma oportunidade cheia de graça que nos torna participantes da santificação e redenção da humanidade o dom do trabalho feito com amor irradia em nós alegria e entusiasmo interior.*

Neste discurso de abertura, o VIII CPO, precisamente com base na natureza evangélica do trabalho, focaliza o aspecto positivo da atividade humana que, participando da criatividade divina, “irradia alegria interior e entusiasmo”. Para ser exigente, pode-se revelar que o cansaço e o peso diário do trabalho na vida de nós frades não encontram nele um eco específico e consistente, presente no n. 78.5 das Constituições que escrevem: “segundo a tradição dos capuchinhos, estimamos a graça do trabalho, assumindo todos os dias a fadiga com responsabilidade e alegria de espírito, para louvor de Deus e serviço do seu povo”. Todavia, há uma dica rápida na proposição n. 16 onde se diz: “Todo o nosso trabalho, com suas alegrias e expectativas, bem como com seus esforços e preocupações, está diante do Senhor”. Note-se também que, no resto da discussão, o CPO não hesita em envolver-nos nos aspectos dolorosos do trabalho em que vemos o “rosto sofredor de Cristo”, que se torna visível na violação da dignidade do trabalhador e do próprio trabalho. Significativa nesse sentido é a proposição n. 66, que, em sua revisão realista, nos lembra como a dimensão dura e violenta do trabalho também nos interpela:

*"66. Conscientes das injustiças e problemas do mundo do trabalho, contemplamos o rosto de Cristo sofredor naqueles para quem o trabalho não é percebido como uma graça:*

* *naqueles que não têm acesso ao trabalho;*
* *naqueles que sofrem condições injustas;*
* *em crianças, mulheres, idosos e todos aqueles que são explorados;*
* *nos muitos pobres submetidos a formas de atividades humilhantes e indignas (por ex., prostituição, tráfico de órgãos, tráfico de drogas);*
* *naqueles que sofrem por causa de condições de trabalho insalubres;*
* *naqueles trabalhadores pouco qualificados, que muitas vezes são sobrecarregados pelo mundo da competitividade.*

*Expressamos nossa solidariedade a essas pessoas e desejamos apoiar firmemente aquelas organizações que promovem concretamente a dignidade e a justiça no mundo do trabalho”.*

O “Evangelho do trabalho”, lido sob o olhar de de Cristo, exorta-nos a afastar todas as situações em que o trabalho é “desgraça” para o trabalhador e a restituir a dignidade que é postulada pela sua natureza intrínseca.

Na seção I do VIII CPO encontramos, portanto, os fundamentos da visão teológica do trabalho que pode ser relido como “Evangelho do trabalho” e como “graça”. Nele ouvimos o que nos foi proposto no n. 78 das nossas atuais Constituições, em que reconhecemos a visão trinitária histórico-salvífica do trabalho, a visão carismática capuchinho-franciscana do trabalho como “graça” e a visão antropológica cristã do trabalho com seus três sentidos: humano, espiritual e relacional-existencial.

1. **A GRAÇA DO NOSSO TRABALHO NO ECO DO VIII CPO**

A “Graça de trabalhar”, expressa pelo capítulo V das Constituições nos ns. 79-90, encontrou eco no VIII CPO que elabora as características da pobreza e da minoridade no trabalho, com indicações muito concretas, dedicando-lhes três seções específicas: a seção n. 3: “*O primeiro trabalho*”; seção n. 4: “*Menores a serviço de todos*” (proposições ns. 18-23) e secção n. 6: “*Irmãos que trabalham juntos*” (proposições ns. 34-70). O tema também é retomado na seção n. 5: “*Vivemos do nosso trabalho*”, com as proposições ns. 24-33, em que dá indicações sobre o trabalho como primeiro sustento da nossa vida

Extraio algumas Proposições relativas ao nosso “primeiro trabalho” e depois à sua natureza minorítica e fraterna.

Em primeiro lugar, deve-se notar que o VIII CPO mostra que privilegia a dimensão espiritual do nosso trabalho, que o reitera com veemência - é o nosso *primeiro trabalho*, ainda que o trate com sobriedade e brevidade. Ele o antecipa com a proposição n. 5, incluído na primeira seção dedicada aos fundamentos da revelação (“*Chamados a participar da obra da criação*”), com a seguinte interpretação original:

*“5. Cada “mesa” de trabalho, escrivaninha, sala de engomar ou espaço de cozinha pode tornar-se um “altar” onde o trabalho das nossas mãos e a intenção do nosso coração são apresentados ao Senhor da colheita. Nosso trabalho se torna litúrgico e, portanto, é oração. Não se trabalha tanto de si mesmo, ou para si mesmo, mas em comunhão com os outros. Com o seu próprio modo de ser e de agir, participa-se na história da salvação e colabora na construção do reino de Deus”.*

Há certa ênfase nesta proposição, mas deve-se ter em mente que ela foi desenvolvida e aceita justamente para destacar que a “graça do trabalho” segundo nosso carisma implica como fundamento uma atitude litúrgica e orante. Também deve ser interpretado como uma reação emocional para “defender” a primazia da oração no trabalho. Pelo que me lembro do debate em sala, sobretudo no início do VIII CPO, havia uma forte tendência que queria limitar nossa atenção ao trabalho como uma realidade terrena com todas as implicações concretas de um tipo predominantemente objetivo e sociocultural, dado que estes pareciam bastante negligenciados, ou mesmo ignorados, em nossa prática atual. Isso provocou uma reação que visava recuperar a dimensão espiritual do trabalho, em consonância com as atuais Constituições. Este então encontrou uma formulação mais calibrada nas *Proposições* nos. 16 e 17, significativamente introduzidas pelo título: “*O primeiro trabalho*”. Relato-os porque podem ser considerados um comentário adequado ao n. 80 das Constituições:

*“16. Somos chamados a integrar a vida de oração e a atividade de trabalho. Todo o nosso trabalho, com suas alegrias e expectativas, bem como com seus esforços e preocupações, está diante do Senhor; assim, com toda a fraternidade, depositamos nele a nossa confiança: “Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os construtores” (Sl 127, 1). A oração e a fraternidade são fundamentos essenciais para o nosso trabalho: sem elas, o valor intrínseco do trabalho se reduzirá à mera execução das tarefas exigidas, vazias de vida interior e vitalidade.*

*17. A busca da união com Deus é a primeira obra dos frades. Os momentos de oração fraterna não são uma forma de descuidar do nosso trabalho e das atividades pastorais ou uma fuga ao cansaço humano do trabalho, mas um serviço que deriva do nosso estado de vida de consagrados. Portanto, nenhum frade se auto-dispense da tarefa primordial da oração litúrgica e da oração mental, sabendo que quando reza intercede “em nome de todos os homens” (Const. 49,1)”.*

Nosso “primeiro trabalho” - a oração - está ligado *à fraternidade* como vimos na proposição n. 16: “A oração e a fraternidade são fundamentos essenciais para o nosso trabalho”. A fraternidade, por sua vez, intrinsecamente ligada à minoridade, é indicada como “o critério de escolha de nossas atividades”, na proposição n. 18:

*“18. A identidade do frade capuchinho é caracterizada pela minoridade vivida em fraternidade; torna-se o critério para a escolha de nossas atividades. Não somos chamados apenas a trabalhar pelos pobres, mas sobretudo com os pobres. Evitamos considerar o trabalho como uma autopromoção pessoal, para viver sempre com espírito de serviço”.*

O acento recai sobre a *natureza fraterna* de nosso trabalho que se desenvolve especialmente nas proposições ns. 37-38 e 40. Estas merecem ser lembradas por sua incisão, densidade e concretude, e pela indicação de algumas normas práticas: a partilha do trabalho no capítulo local, o trabalho em equipe, a valorização da pessoa acima do produto da trabalho, o trabalho *dos* doentes e *com* os doentes.

*“37. Que o trabalho de cada frade seja uma expressão de toda a fraternidade. O capítulo local é o lugar onde, compartilhando os esforços e as alegrias de vários trabalhos, os frades se apoiam e se enriquecem mutuamente.*

*38. Priorizamos o trabalho em equipe ao trabalho individual, porque expressa melhor os valores da fraternidade e da minoridade. É necessário que todos os frades se comprometam a trabalhar por objetivos comuns, promovam a pertença e a participação, desenvolvam relações de igualdade, valorizem e respeitem as diferenças mútuas, renunciando aos interesses particulares e ao protagonismo pessoal. O coordenador do trabalho realizado em conjunto não deve se comportar como um líder autoritário, mas como um irmão, cujo serviço é animar e coordenar o grupo para que todos participem, fomentando a comunicação e a criatividade e enfrentando os conflitos com coragem.*

*40. A mentalidade consumista mede o valor da pessoa com base no papel que ocupa na sociedade e, sobretudo, com base no que produz, marginalizando os mais fracos. No entanto, este não é o nosso caso. Em qualquer estado de saúde e idade e em qualquer situação de trabalho, o frade seja acolhido e capacitado a dar o melhor de si. O trabalho de cada frade deve ser estimado independentemente do salário recebido. Que nossas comunidades sejam lugares de gratuidade em que todos possam desenvolver criativamente os dons recebidos, trabalhando fiel e devotamente em saudável equilíbrio com os demais aspectos de nossa vida.*

*43. Um dos grupos mais marginalizados de nossa sociedade são os enfermos. Reconheçamos o valor da presença dos irmãos doentes em nossas fraternidades. Com seu testemunho em silêncio, paciência e oração, colaboram na construção da fraternidade. Reconheçamos também o trabalho dos irmãos que cuidam deles na fraternidade, acompanhando-os generosamente com amor e profundo respeito”.*

Além da fraternidade, as Proposições chamam a atenção para o caráter *minorítico* do nosso trabalho: isso é feito de forma bastante analítica na seção das Proposições ns. 19-23. Somos instados a aceitar empregos que nos coloquem em último lugar, na partilha com os pobres, evitando, de fato, também superando, em primeiro lugar, a mentalidade clerical que muitas vezes se instala no interior de nossa fraternidade, mas também cumprindo as obrigações fiscais para com o Estado e aceitando a inevitável dependência de serviços de terceiros. São muitos significativas as proposições ns. 19-21:

*“19. Nosso carisma de Frades Menores Capuchinhos expressa-se particularmente naquelas atividades que nos colocam em último lugar, compartilhando profeticamente a condição daqueles que, com mentalidade consumista e hedonista, acreditam ser insignificantes. Isso nos compromete a levar uma vida sóbria como os pobres do lugar.*

*20. Recordemos que a finalidade do nosso trabalho não é apenas assegurar o nosso sustento, mas partilhar a vida com os homens, colocando-nos ao seu serviço como irmãos menores. Cada circunscrição da Ordem tenha pelo menos uma estrutura de ajuda e promoção aos pobres. Para isso, os ministros devem comprometer-se nestas direções: a) colocar à disposição frades competentes e dispostos a realizar este serviço; b) destinar algum convento a tais iniciativas; c) destinar uma porcentagem de sua renda em benefício dos pobres. A proximidade e a frequência dos pobres nos ajudarão a rever nosso estilo de vida em muitos aspectos.*

*21. Nossa fraternidade é composta por religiosos presbíteros e religiosos leigos. Nas relações internas e no trabalho ministerial, evitemos qualquer forma de clericalismo que busque ascensão social, privilégios e poder, profundamente contrário à nossa identidade de menores. Privilegiemos estruturas e atitudes fraternas onde se presencie a colaboração, o diálogo e o serviço”.*

No contexto do critério básico de nossas atividades – a fraternidade e a minoridade - é dado espaço ao *problema de nosso sustento na fraternidade*. Extraímos algumas indicações expressas na seção 5 “*Vivamos do nosso trabalho*”:

 *“26. A diminuição dos fundos de solidariedade da Cúria Geral e de outras fontes externas deve ser apreendida e vivida como uma bênção, uma oportunidade de discernimento para criar novas formas de auto-sustento, confiando na Providência divina. Entre essas formas, avaliamos com prudência a possibilidade de estabelecer instituições ou projetos que respondam às necessidades locais e nos quais os frades possam trabalhar.*

*27. No contexto da sociedade contemporânea, a mendicidade tradicional – como vem sendo feita há séculos – foi desaparecendo gradualmente quase por completo. No entanto, acreditamos ser um valor preservar a tradição da mendicidade, renovando-a e adaptando-a ao contexto sociocultural, encontrando formas alternativas, condizentes com a nossa condição de menores, por exemplo recorrendo a donativos de pessoas e instituições para garantir o mínimo necessário a nós e aos pobres.*

*28. As estruturas construídas com a contribuição da solidariedade econômica da Ordem devem se sustentar autonomamente com o trabalho dos frades que ali trabalham. Não se construam estruturas nas quais os frades não estejam dispostos a trabalhar e a se sustentar.*

*29. Tendo em conta a nossa interdependência, o excedente do fruto do nosso trabalho, ou outros rendimentos, sejam colocados à disposição da Ordem para as necessidades das circunscrições e em benefício dos mais pobres.*

*30. Um objetivo possivelmente a ser alcançado na gestão dos serviços ministeriais e de nossas estruturas é o da autonomia econômica. Uma vez que nem sempre os jovens podem prover-se adequadamente com trabalho, sugere-se que o Departamento de Solidariedade forneça materiais e apoio técnico para acompanhar estes eleitores na sua reflexão sobre questões como a sustentabilidade econômica, investimentos responsáveis ​​e projetos de auto-ajuda. Comprometemo-nos a adquirir apólices de seguro de saúde e um fundo de pensão para os frades, levando em consideração a situação local”.*

Nestas indicações fica claro o convite dirigido às fraternidades locais e provinciais a encontrar formas de autofinanciamento para o próprio sustento. Note-se em especial a proposição n. 27 que, ao mesmo tempo que sugere encontrar formas alternativas à mendicidade, espera que o valor tradicional da mendicidade seja também preservado na renovação das nossas formas de subsistência e na sua adaptação aos contextos socioculturais.

1. **A PLURIFORMIDADE DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO NO ECO DO VIII CPO**

A pluriformidade da graça de trabalhar tem sido objeto de várias intervenções no VIII CPO, das quais permanecem vestígios nas proposições de três seções: na seção n. 2, “*Aprender a trabalhar*” (ns. 7-15); na seção n. 5 “*Vivemos do nosso trabalho*” (ns. 24-33) e na seção n. 7 “*Com ânimo pronto realizemos todo tipo de apostolado*” (ns. 51-70). Extraio algumas proposições que podem ajudar a traduzir em práticas concretas o que está indicado nos artigos ns. 81-84 de nossas Constituições sobre a pluriformidade da graça de trabalhar.

A visão da pluriformidade do nosso modo de trabalhar está bem presente sobretudo nas proposições dedicadas à formação inicial, entre as quais destaco os ns. 8, 10, 11 e 12 que, entre outras coisas, preconizam a retomada *do trabalho manual e doméstico* e também a experiência *de trabalho fora*:

*“8. No tempo da formação inicial, se insista no trabalho manual e doméstico como meio de interiorização do nosso carisma. Sempre que possível, devem ser previstos alguns períodos de trabalho, inclusive externos, para os candidatos, a fim de contribuir ativamente para a manutenção da fraternidade.*

*10. O trabalho manual e doméstico faz-nos experimentar o amor oblativo pelos irmãos, na humildade e na minoridade do serviço. Se praticado com devoção, desde a formação inicial permite-nos desenvolver o sentido de pertença à fraternidade local e à circunscrição; torna-se expressão concreta do cuidado com o que é de todos e da solidariedade com os mais pobres. Em várias culturas, cuidar do trabalho manual e doméstico pode significar uma mudança de mentalidade e ser um anúncio da igual dignidade de filhos e filhas de Deus.*

*11. Durante a formação inicial, as várias possibilidades de trabalho presentes na circunscrição sejam conhecidas dos frades em formação, para que possam discernir com seus formadores o tipo de trabalho que lhes parece mais adequado. Neste discernimento devem ser levadas em consideração as capacidades de cada sujeito, bem como as necessidades da circunscrição, da Igreja e da sociedade. Por parte dos formadores, cuide-se para fazer amadurecer nos frades em formação uma disposição ativa para se engajar em atividades e trabalhos, de acordo com as necessidades das circunstâncias.*

*12. Uma vez avaliadas as aptidões e aptidões dos frades em formação, iniciem-se na especialização, mesmo em áreas não relacionadas com o ministério ordenado (agricultura, medicina, economia, informática, ciências sociais, etc.), adotando este critério também na atribuição de bolsas de estudos”.*

Em segundo lugar, chama-se a atenção também para *o trabalho com pessoas de fora da Ordem*, conforme indicado nas proposições ns. 23-25:

*“23. O trabalho por conta de terceiros pertence ao carisma das nossas origens. Se trata de um modo de trabalhar como menores que envolve: ser dependente dos outros e estar sujeito às suas condições, abdicar da liderança pessoal e institucional, aceitar condições de trabalho normalmente mais exigentes. Determinado e partilhado em fraternidade, este modo de trabalhar é uma janela aberta para o mundo, fonte de enriquecimento fraterno, escola de trabalho e canal privilegiado de partilha com as pessoas.*

*24. Os primeiros Capuchinhos, para viver, optaram pela mendicidade. Hoje, as situações socioculturais e eclesiais, em que vive a Ordem, exigem que nos sustentemos com o nosso trabalho. Portanto, podemos assumir, mesmo como trabalho remunerado, qualquer tipo de atividade, mesmo fora da fraternidade, que pertença à honestidade e que nos permita viver como menores.*

*25. Quem ingressa na Ordem com uma profissão, se não for contrária ao nosso carisma, continue a exercê-la, se necessário para contribuir para a manutenção da fraternidade”.*

Fala-se também *dos trabalhadores dependentes das nossas fraternidades*, não sem notar que esta forma de trabalho “contrasta com a nossa escolha de frades menores”. Vejamos as proposições ns. 31 e 32:

*“31. O recurso ao serviço dos dependentes assalariados nas fraternidades contrasta em algumas situações com a nossa escolha de frades menores. Pede-se a todas as circunscrições um controle sério e rigoroso sobre a admissão do pessoal dependente, que deve ser submetido ao discernimento de todos os frades no capítulo local e ao consentimento do ministro ou guardião com seu conselho.*

*32. Como irmãos menores, trabalhemos com nossos funcionários com respeito, cooperação, humildade e simplicidade. Sensibilizando-os para o nosso modo de vida, relacionemos-nos com eles de modo fraterno e cortês, e não com uma mentalidade de patrão, sem nunca renunciar à nossa responsabilidade».*

O VIII CPO é rico de inúmeras sugestões concretas relativas à pluriformidade do nosso trabalho. Várias proposições contemplam o convite para trabalhar entre os pobres, na primeira pessoa, como na proposição n. 20, já mencionado acima no contexto da minoridade. Devem ser mencionadas algumas formas de aparente não-trabalho, mas de fato de grande impacto espiritual em nosso trabalho: o valor da presença dos doentes em nossas fraternidades (n.43, já mencionado acima) e o trabalho a serviço dos enfermos ( n.44).

*44. O amor e a responsabilidade para com os irmãos idosos e doentes requerem particular solicitude e atenção por parte da fraternidade: assegurar-lhes cuidados médicos e de saúde; dimensionar o trabalho na medida de suas possibilidades concretas; favorecer a retirada gradual de responsabilidades, serviços e ministérios, acompanhando-os nesta passagem, que às vezes é fonte de problemas internos”.*

1. **AS IMPLICAÇÕES SÓCIO-CULTURAIS DA GRAÇA DO NOSSO TRABALHO NO ECO DO VIII CPO**

O VIII CPO nos oferece várias proposições que podem ser consideradas interpretações e comentários sobre os três temas relativos ao trabalho tratados nos ns. 85-86-87 do cap. V.

Sobre o tema dos salários, o CPO especifica:

*“46. Em espírito de pertença, todos os frades entreguem integralmente à fraternidade as doações, salários, pensões ou outros recursos recebidos. Da mesma forma, não se apropriem do ministério, de uma função ou ofício, nem tirem proveito pessoal deles.*

*47. Se um frade se recusar obstinadamente a entregar à fraternidade tudo o que recebeu por seu trabalho ou de qualquer outra forma, seu ministro é obrigado a admoestá-lo com firmeza, mansidão e amor, para que viva o que prometeu, recorrendo, se necessário, até mesmo à admoestação canônica”.*

O VIII CPO retoma este tema também nas proposições n. 55 e n. 68:

*“55. Os frades assumam seus compromissos não apenas em vista de um retorno econômico, ainda que necessário, mas também como uma resposta gratuita às necessidades do contexto social em que estão inseridos, em colaboração com outras iniciativas de serviço gratuito.*

*68. Os frades que trabalham entre os marginalizados, os pobres, os migrantes muitas vezes não recebem nenhuma compensação por sua atividade. Que os ministros e as fraternidades locais sustentem de boa vontade as necessidades econômicas desses serviços, também com renúncias e sacrifícios nas despesas ordinárias”.*

Sobre o tema **do repouso** do trabalho, o VIII CPO diz:

*“48. O tempo de férias deve ser considerado um momento de graça que o Senhor nos concede, mas não deve ser considerado um direito de dispor autonomamente do tempo. Em cada fraternidade se faça um discernimento sobre a melhor maneira de viver este tempo, tanto em comunidade como individualmente.*

*49. Ao planejar as nossas férias, olhemos para aqueles que não têm esta oportunidade, porque não trabalham ou não têm meios. Evitemos nos adequar aos ricos e cuidemos para que sejam adequados ao nosso ser menores, possivelmente compartilhando-os com os frades e solidários com os mais humildes de nossa sociedade.*

*50. Expressemos sinais concretos de gratidão aos frades por seu generoso trabalho”.*

Quanto ao tema *da relação do trabalho com o tempo, dom de Deus*, o CPO ecoa a solicitude do cap. V acerca da escolha de nossas atividades na escuta dos sinais dos tempos, convidando-nos a manter os olhos abertos sobre a situação em que estamos inseridos:

*“52. Para nos comprometermos com decisões e ações reais e concretas, precisamos manter os olhos abertos ao que está acontecendo na sociedade, na Igreja local e na circunscrição da Ordem em que vivemos. É fundamental confrontar-nos com a realidade particular para a qual o Senhor nos enviou, ser inteligentes no discernimento dos caminhos da sua vontade e agir resolutamente para realizá-la com espírito de liberdade e humildade.*

*53. A escuta e a observação atenta do mundo que nos rodeia e do que diz respeito às pessoas, permitem-nos ter elementos para um melhor discernimento a fim de:*

*a) identificar e aproveitar ao máximo as atividades de cada frade;*

*b) dar um rosto significativo às nossas fraternidades e relacionar-se com as pessoas;*

*c) evitar propor atividades que o contexto não requeira;*

*d) facilitar nossa presença e testemunho evangélico entre os pobres.*

*54. Para melhor servir os homens e mulheres do nosso tempo, façamos nosso trabalho com competência e amor. Portanto, partindo do “princípio da melhoria contínua”:*

*a) reconheçamos a necessidade de especialização, atualizando-a continuamente;*

*b) avaliemos as necessidades a serem atendidas;*

*c) planejemos bem os objetivos e propósitos;*

*d) priorizemos o trabalho em equipe e em rede com outras organizações;*

*e) avaliemos os resultados e promovamos a inovação”.*

A verificação à luz dos sinais *dos tempos* está centrada na proposição n. 73 com várias sugestões concretas:

*"73. É necessário que no trabalho apostólico estejamos atentos e vigilantes na leitura dos “sinais dos tempos”, para:*

*a) implementar fielmente nossa forma de vida evangélica e nosso testemunho apostólico nas diversas regiões e culturas;*

*b) harmonizar a evangelização com as necessidades dos homens e suas condições de vida;*

*c) abrir-se ao diálogo com todos os cristãos, com os crentes de outras religiões e com os não crentes”.*

1. **EPÍLOGO: O TRABALHO DO ANÚNCIO EVANGÉLICO NO ECO DO VIII CPO**

É interessante notar que também o VIII CPO, como o n. 87,4 das nossas Constituições, conclui chamando a atenção para o Evangelho com uma série de *Propositiones* recolhidas no convite final: “*Façamos o anúncio da salvação*”, da seção 8.

O trabalho apostólico, entendido como evangelização, é o tema explícito desta seção. É introduzido na proposição geral n. 71 que nos impele a uma “conversão missionária”, identificada com a imagem típica do Papa Francisco da “*Igreja em saída*”:

*“71. A obra de evangelização postula uma “conversão missionária” da própria vida apostólica que não pode mais ficar confinada às suas estruturas e atividades tradicionais, mas como uma “Igreja em saída”. Por isso, os frades se comprometam a trabalhar com paixão e entusiasmo, em particular a serviço do primeiro anúncio do Evangelho, na formação cristã da comunidade e em todos aqueles lugares hoje denominados “periferias”. A nossa “saída em missão” privilegia antes de tudo o testemunho e o serviço entre os não cristãos, através do diálogo inter-religioso e, quando possível, anunciando explicitamente o Ressuscitado”.*

A evangelização se apresenta aqui como aquela obra que nos coloca em situação de “conversão missionária”, isto é, de tensão e polarização em relação ao anúncio que nos foi confiado como missão do Senhor a toda a Igreja. Por estar vinculado a um “mandato-missão”, representa o ápice para o qual tende todo o nosso trabalho.

Na última proposição, n. 74, o trabalho apostólico está ligado decisivamente à nossa vida fraterna renovada, para ser uma resposta eficaz aos homens na sua busca de sentido e nos seus problemas sociais.

*“74. Devem ser encorajadas novas iniciativas de fraternidade permanente ou temporária para responder à busca e desejo de Deus por parte dos homens e às graves emergências sociais (por ex., refugiados, migrantes, desastres naturais”.*

Para o VIII CPO, a resposta ao desejo das pessoas por Deus e seus problemas passa também por novas iniciativas de fraternidade. A “obra de apostolado”, emblematicamente aqui significada pela primeira evangelização, está, portanto, para o VIII CPO, intimamente ligada à nossa vida de fraternidade renovada. Esta, portanto, em última análise, também é entendida como expressão do “Evangelho do trabalho”.

Assim, o VIII CPO nos despede, deixando-nos como mensagem conclusiva a exortação para que toda a nossa ação comunitária, fraterna e minoritária, se configure como o alegre anúncio do Evangelho para o nosso mundo.

1. Sigo aqui a edição oficial italiana: *Constituições dos Frades Menores Capuchinhos e Ordenações dos Capítulos gerais. Regra e Testamento do Seráfico Pai S. Francisco*, Edição da Conferência Italiana dos Ministros Provinciais Capuchinhos – Ed. Padre Pio da Pietrelcina, S. Giovanni Rotondo, 2015. [↑](#footnote-ref-1)
2. Fr. Mauro Jöhri, *Carta a todos os frades da Ordem*, Cúria geral OFMCap, Roma, 28 de novembro de 2009, Prot. N. 00868/09; anexa também a: Commissio constitutionum, *Proposta de revisão do capítulo V*, Cúria geral OFMCap, Roma, 2009. [↑](#footnote-ref-2)
3. Devo à cortesia do secretário da *Commissio Constitutionum* OFMCap, fr. Francesco Polliani, a quem agradeço cordialmente, aa possibilidade de ter o texto desta *Segunda Proposta de Revisão*, junto a outro precioso material:1) As suas duas conferências sobre realizadas aos confrades sobre o capítulo V, uma das quais é acompanhada com o s aportes do VIII CPO. 2) O seu comentário ao Cap. V retirado do seu volume: fr. Francesco Polliani, *As novas Constituições dos Frades Menores Capuchinhos. Análises e comentários* (Centro Studi Cappuccini. Nuova Serie 3), Edizione Biblioteca Francescana, Milano 2016. 3) A apresentação do Cap. V “O nosso modo de trabalhar” de fr. Leonhard Lehmann. [↑](#footnote-ref-3)
4. PdR1: na nota explicativa n. 10 em referência ao n. 80. [↑](#footnote-ref-4)
5. PdR1: nota explicativa n. 2 em referência ao n. 80: «o trabalho humano é colocado como prolongamento do trabalho do Criador (cf. *Gaudium et spes* 34). Por isso, seguindo de perto o texto do *Laborem exercens* (n.25; cf. também CPO VI 14), a *Proposta de Revisão* afirma que com o trabalho se participa da obra da criação. Como no texto atual, a proposta de revisão considera o trabalho como vocação, mas destaca a universalidade de uma vocação remota: Deus chama todos, não apenas nós, a participar da obra da criação através do trabalho, que é uma resposta ao mandato de Deus”. [↑](#footnote-ref-5)
6. PdR1: nota explicativa n. 4: “Seguindo o ensinamento do Vat. II (cfr. *Gaudium et spes* 34), se sublinha que o trabalho é atuação do desígnio primordial de Deus (cf. Gn 1,28)”. [↑](#footnote-ref-6)
7. PdR1: nota explicativa n. 5 em referência ao n. 80: “De tal modo se entende sugerir que o trabalho é um meio de formação, mas para evitar de entendê-lo só como promoção individual se acrescenta que com isso ajuda-se o próximo e se coopera com bem da sociedade”. [↑](#footnote-ref-7)
8. VI CPO, *Viver a fraternidade em pobreza*, n. 14: “14. O trabalhocontribui para aperfeiçoar a obra da criação, beneficia a sociedade, unifica a comunidade e realiza a pessoa. A pobreza evangélica, como seguimento de Cristo, restaura a dignidade do trabalho em um mundo que o reduziu a um simples bem econômico. Para nós, franciscanos, o trabalho é uma forma de solidariedade entre nós e com o povo e uma fonte primária de sustento. Pretendemos aqui destacar alguns aspectos: o trabalho promove a valorização do indivíduo e atende às necessidades da comunidade; os frades tenham oportunidades iguais de formação; se tenha uma consciência, mesmo crítica, da dinâmica presente no mundo do trabalho”. [↑](#footnote-ref-8)
9. PdR1: nota explicativa n.1. Especifica-se que este texto retirado da IV Oração Eucarística é mais adequado ao nosso contexto do que Jo 5,17 (“Meu Pai sempre trabalha e eu também trabalho”) que estava presente no texto das Constituições de 2002. [↑](#footnote-ref-9)
10. PdR1: nota explicativa 6, em relação ao n. 80: “O aceno ao mistério da Encarnação (Cf Jo 1,14) coloca em evidência a total solidariedade de Cristo com os homens (cf. Hb 2,17: ‘deve ser em tudo semelhante aos irmãos’), de modo que ‘apareceu em forma humana’ (Fl 2, 7) se manifestou como ‘homem do trabalho’ e pertenceu ao ‘mundo do trabalho’ (*Laborem exercens* n.26). Assim se explicita o fundamento da elevação da dignidade do trabalho”. [↑](#footnote-ref-10)
11. Testemunho contido no comentário ao capítulo V em: fr. Francesco Polliani, *As novas Costituições dos Frades Menores Capuchinhos. Análises e comentario* (Centro Studi Cappuccini. Nuova Serie 3), Edizione Biblioteca Francescana, Milano 2016. [↑](#footnote-ref-11)
12. PdR1: nota explicativa n. 9 no âmbito do n. 80: “O atributo de princípio e aperfeiçoador da criação, dado ao Espírito Santo, deriva da doutrina de S. Tomás de Aquino (Cf. *Summa contra Gentiles* IV, 20) e da liturgia (cf. la Sequenza *Veni Sancte Spiritus* di Stefano di Langton, de 1200) mas também do Concílio Vaticano II: “O Espírito de Deus, que com admirável providência, dirige o curso dos tempos e renova a face da terra, está presente nesta evolução” (*Gaudium et spes*, n. 26). O texto introduzido une a Igreja e o Espírito, dando-lhes a preeminência: ‘O Espírito anima a Igreja’”. [↑](#footnote-ref-12)
13. S. Agostinho, *Sermão 267,4*: “E o que a alma é para o corpo humano, o Espírito Santo é para o corpo de Cristo que é a Igreja”. [↑](#footnote-ref-13)
14. PdR1, nota explicativa n. 11 em referência ao n. 80. [↑](#footnote-ref-14)
15. PdR1: nota explicativa n. 3*,* em referência ao n.80. [↑](#footnote-ref-15)
16. PdR1: nota explicativa n. 15, em referência ao n. 80*.* [↑](#footnote-ref-16)
17. PdR1: ainda nota explicativa n. 15 em relação ao n. 80. [↑](#footnote-ref-17)
18. fr. Francesco Polliani, *As novas Constituições dos Frades Menores Capuchinhos. Análises e comentário* (Centro Studi Cappuccini. Nuova Serie 3), Edizione Biblioteca Francescana, Milano 2016, no comentário ao 78,4-5. [↑](#footnote-ref-18)
19. PdR2: nota explicativa n. 18 referente ao n.79 (75) da *Proposta 2.* [↑](#footnote-ref-19)
20. PdR1: nota explicativa n. 5 em referência ao n. 84 da *Proposta 1*. [↑](#footnote-ref-20)
21. PdR1: nota esplicativa n. 6 nell’ambito del n. 84. [↑](#footnote-ref-21)
22. PdR2: nota explicativa n. 20 no contexto do n. 81. [↑](#footnote-ref-22)
23. PdR1: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 84*.* [↑](#footnote-ref-23)
24. PdR2: nota explicativa n. 21 em referência ao n. 79 (75)*.* [↑](#footnote-ref-24)
25. *Constituições dos Frades Menores Capuchinhos, renovadas pelo Capítulo Geral Especial, ocorrido em Roma de 19 de agosto a 25 de outubro de 1968.* Pro manuscripto. Texto italiano publicado pela Conferência Italiana dos Superiores Provinciais Capuchinhos, Piazza della Consolazione 84, Roma, 1969, p. 31. [↑](#footnote-ref-25)
26. PdR1: nas notas explicativas 2 e 3 (no âmbito do n. 81): “O novo incipit estabelece a ligação com o parágrafo anterior [= 79/1] e recupera a visão das Constituições de 1968 e 1982 que com maior fidelidade aos textos evangélicos (cf. Mt 18,24; 25,15.16.20.22.28 ) falam sobre talentos nos dados por Deus […]. A ideia de solidariedade com os pobres e ter de partilhar com eles o fruto do nosso trabalho é essencial e pertence à tradição legislativa da Ordem”. [↑](#footnote-ref-26)
27. PdR1: nota explicativa n. 3 (em referência ao texto do n. 82) “Não basta afirmar que o trabalho é feito por mandato da fraternidade. Este pode ser revogado e o frade pode ser chamado pelos superiores para realizar outro serviço. O texto está em continuidade com o capítulo II sobre a formação e pretende expressar mais uma vez a necessidade de permanecer aberto e disponível às necessidades da Província e da Ordem, sem que cada um absolutize seu campo de trabalho, como se fosse algo que lhe pertence irrevogavelmente”. [↑](#footnote-ref-27)
28. PdR2: nota explicativa n. 2, iem referência ao n. 81 (76,3-4); Esta mudança de estilo estava já presente em PdR1: nota explicativa n. 2 em referência ao n. 83. [↑](#footnote-ref-28)
29. PdR1: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 83. [↑](#footnote-ref-29)
30. PdR1: nota explicativa 6, em referência ao n. 83. “Havia num lugar um certo frade que não se prestava a mendigar, mas valia por quatro à mesa. Observando o Santo que ele era amigo do ventre, participante do fruto, mas não do cansaço, um dia o repreendeu assim: “Vai, irmão mosca, porque queres comer o suor dos teus irmãos e ficar ocioso na obra de Deus. Você se parece com o irmão zangão, que deixa as abelhas trabalharem, mas quer ser o primeiro a comer o mel (FF663)”. [↑](#footnote-ref-30)
31. PdR1 nota explicativa n. 7 em relação ao n. 83: "O parágrafo tem caráter de síntese conclusiva de todo o assunto e no início retoma quase ad litteram uma expressão tradicionalmente presente em nossas Constituições, a começar daquelas de 1536 (cf. F. Catalano- C. Cargnoni- G. Santarelli, edd., As *primeiras Constituições …*n. 63) até aquelas de 1968 (n.64)”. [↑](#footnote-ref-31)
32. PdR1: nota explicativa n. 8, em referência ao n. 83: “A segunda parte do parágrafo, que enfatiza a dimensão cultural do trabalho e sua relação com o sacrifício eucarístico, depende do ensinamento da Lumen gentium (cf. nn. 31.32.34). Assim, recupera-se um elemento fundamental para a nossa forma de trabalhar, destacado no esquema da C.C.L. (n. 96) e pelas Constituições de 1968 (n. 64)”. [↑](#footnote-ref-32)
33. *Lumen gentium* n.34. “O sumo e eterno sacerdote Jesus Cristo, querendo continuar o seu testemunho e o seu ministério também através dos leigos, vivifica-os com o seu Espírito e impele-os incessantemente a toda boa e perfeita obra. Com efeito, àqueles que une intimamente à sua vida e missão, concede também parte no seu ofício sacerdotal para o exercício do culto espiritual, tendo em vista a glorificação de Deus e a salvação dos homens. Por isso, os leigos, dedicados a Cristo e consagrados pelo Espírito Santo, são maravilhosamente chamados e instruídos a produzir frutos do Espírito cada vez mais abundantes. De fato, todas as suas atividades, orações e iniciativas apostólicas, vida conjugal e familiar, trabalho diário, alívio espiritual e corporal, se são feitos no Espírito, e até mesmo os aborrecimentos da vida, se suportados com paciência, tornam-se ofertas espirituais agradáveis a Deus por Jesus Cristo (cf. 1 Pt 2,5); na celebração da Eucaristia são apresentados em toda piedade ao Pai junto com a oblação do Corpo do Senhor. Assim também os leigos, como adoradores que trabalham em santidade em todos os lugares, consagram o próprio mundo a Deus”. [↑](#footnote-ref-33)
34. PdR1: nota explicativa n. 1 em referência ao n.84. [↑](#footnote-ref-34)
35. PdR1: nota explicativa n. 1 no âmbito do n. 86. [↑](#footnote-ref-35)
36. PdR1: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 86. [↑](#footnote-ref-36)
37. PdR1: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 87. [↑](#footnote-ref-37)
38. PdR1: nota explicativa n.1 no âmbito do n.88; retomada em PdR2: nota explicativa n. 2 no âmbito do n.89 (80). [↑](#footnote-ref-38)
39. PdR1: ao n. 89: proposta de novo texto. [↑](#footnote-ref-39)
40. PdR1: nota explicativa n. 1 no âmbito do n. 89. [↑](#footnote-ref-40)
41. PdR2: nota explicativa n. 1 no âmbito do n.88 (82,1-3); que corrige o que estava colocado em PdR1: n. 90: ver PdR1: nota explicativa n. 1 no âmbito do n.90. [↑](#footnote-ref-41)
42. PdR2: nota explicativa n. 3 no âmbito do n. 88 (82,1-3); presente também em PdR1, nota explicativa n. 3 no âmbito do n. 90. [↑](#footnote-ref-42)
43. PdR1: n. 90 em proposta de revisão 82,3 [↑](#footnote-ref-43)
44. PdR2: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 88(82,1-3). A ideia da inclusão trinitária do capítulo é também presente em PdR1: nota explicativa n. 6 no âmbito do n. 90. [↑](#footnote-ref-44)
45. PdR2: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 88(82,1-3). [↑](#footnote-ref-45)
46. PdR1: n. 90, 4-5: “4. Para viver bem o dom do tempo sem desperdiçá-lo, verifiquemos sempre se nossas obras e atividades respondem às condições atuais e às preocupações que o Espírito nos oferece por meio delas. 5. Dóceis a ele, abramo-nos também ao futuro com sábia previsão e programação, para difundir o Evangelho para que o mundo seja cada vez mais transfigurado segundo o espírito das bem-aventuranças e consagrado ao Pai por meio de Cristo”. [↑](#footnote-ref-46)
47. PdR2: n. 88(82,1-3) §5. [↑](#footnote-ref-47)
48. PdR2: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 88(82,1-3) “O § 5 se propõe como um texto totalmente novo, centrado na docilidade do Espírito do Senhor, atuante no tempo. Deve-se sublinhar também a parte final do texto, que se refere à nossa vocação específica de consagrados. O texto depende explicitamente da Constituição Dogmática Lumen Gentium do Vaticano II: “O caráter laico é próprio e particular dos leigos. De fato, os membros da ordem sagrada, embora às vezes possam cuidar de assuntos seculares, mesmo exercendo uma profissão secular, não obstante, devido à sua vocação especial, são principalmente e devidamente ordenados (ex professo) ao ministério sagrado, enquanto os religiosos com seu status, testemunham de maneira esplêndida e singular que o mundo não pode ser transfigurado e oferecido a Deus sem o espírito das bem-aventuranças” (n.31). Com sua nota trinitária, este último § está vinculado ao primeiro número do capítulo V e se estabelece uma inclusão que pode assumir o caráter de chave interpretativa para o assunto tratado no mesmo capítulo”. [↑](#footnote-ref-48)
49. PdR2: nota explicativa n. 4 no âmbito do n. 88(82,1-3) [↑](#footnote-ref-49)